

**Oficina de garçons**

A Oficina de Garçons do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) do bairro Vila Rica formou na última terça-feira, 30 profissionais. O curso, que tem duração de dois meses, será ministrado agora na Associação de Moradores do bairro Ponte Alta e no CRAS do bairro Caieiras.

**Curso para comerciantes**

Os comerciantes dos mercados populares de Volta Redonda ganharam um reforço para dinamizar as vendas. Eles participam do "Curso de Atendimento ao Cliente", realizado durante esta semana, no Colégio Delce Horta Delgado. A entrega dos certificados aos 63 comerciantes/alunos será no dia 30 de julho.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 755

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

26 DE JULHO DE 2007

## Inscrições para concurso do samba do Bloco da Vida estão abertas



**Bloco da Vida:** Concurso vai escolher samba para Carnaval 2008

**A**s inscrições para o 3º Concurso para Escolha do Samba Enredo do Bloco da Vida estão abertas até o dia 21 de agosto e podem ser feitas na Secretaria Municipal de Cultura, na Ilha São João, ou no Banco da Cidadania, no Palácio 17 de Julho, no Aterrado. O concurso será realizado no dia 02 de setembro, às 18 horas, no

Memorial Zumbi. O samba enredo vencedor receberá premiação em dinheiro no valor de R\$ 800,00.

No dia primeiro de agosto será realizada uma palestra com os carnavalescos do Bloco da Vida sobre o desenvolvimento do Samba Enredo 2008. Os interessados devem comparecer ao Auditório da Prefeitura

de Volta Redonda, às 18 horas.

Poderão participar músicos amadores ou profissionais e cada concorrente poderá inscrever apenas 01 (uma) música inédita, versando sobre o seguinte tema/enredo: "São dez anos de folia e felicidade – Bloco da Vida – Orgulho de Volta Redonda".

Em 2008 o Samba Enredo deverá priorizar: as matas, os pássaros, as águas, os peixes, a noite, o dia, as flores, conectados com o progresso da cidade de Volta Redonda. Além de lembrar os dez temas já desfilados pelo Bloco da Vida.

**CARNAVAL 2008** – A ala das dez anos finaliza o desfile, contendo a festa de comemoração do jubileu, da alegria da Terceira Idade através dos desfiles do Bloco da Vida, em carnavales anteriores, seu glamour e clima de festa. A Bateria virá com fantasia de palhaço. (Magia do Circo). A Alas das Baianas homenageia Volta Redonda em refrão.

**CITAÇÕES OBRIGATÓRIAS:** O samba enredo deve citar "o Bloco da Vida comemora 10 anos alegrando o carnaval"; "orgulho de nossa cidade"; "na passarela"; "pra iluminar"; "liberdade"; "brincando de rodas"; "o sonho do circo"; "parabéns Volta Redonda"; "mata"; "ouro, paz, novos caminhos para o povo da curva do rio"; "Oscar Cardoso - o criador do Bloco da Vida"; e "a ala das baianas homenageia Volta Redonda (refrão obrigatório).

**Gothardo Lopes Netto**  
Prefeito Municipal

**Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves**  
Vice-Prefeito

**José Luiz Fagundes da Costa**

Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**

Secretário Municipal de Administração

**José Iran Peixoto Junior**

Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**

Secretário Municipal de Fazenda

**Neuza Maria Ferreira Jordão**

Secretária Municipal de Saúde

**Reginaldo Moreira Rosa**

Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Almir de Souza Rodrigues**

Diretor Administrativo Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**

Secretaria Municipal de Educação

**Moacir Carvalho de Castro Filho**

Secretário Municipal de Cultura

**Rosemari Machado Vilela**

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**José Jerônimo Telles Filho**

Secretário Municipal de Obras

**José Luiz Sales**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**

Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jeronimo Pereira dos Santos**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Affonso José Soares Filho**

Procurador Geral do Município

**Luiz Carlos Rodrigues**

Coordenador de Defesa do Meio Ambiente

**Claro Mariano de Lima Filho**

Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**

Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**

Presidente da FEVRE

**João Streva Filho**

Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**

Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Maria Teresia Homem da Costa**

Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Marco Antônio dos Reis**

Diretor-Presidente da Superintendência dos Serviços Rodoviários

**Paulo Cezar de Souza**

Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Vanessa Tavares Outeiro**

Assessora de Comunicação Social

**Haroldo Fernandes da Silva**

Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

## EXPEDIENTE

### Jornal Volta Redonda em Destaque

Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação  
Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3346-4952 - **Fax:** 3346-4954  
**Site/PMVR:** portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

### Gabinete do Prefeito

#### DECRETO Nº 10.787

Denomina de Irenice Luzia Teixeira Souza ao Centro de Referência e Assistência Social- CRAS, localizado na Rua Dezenove de Abril, s/nº, no bairro Roma I.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, de seus trabalhadores pioneiros, de seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que a cidadã- Irenice Luzia Teixeira Souza, nascida na cidade de Arrozel, no Estado do Rio de Janeiro, no dia 12/dezembro/1941, nos anos em aqui viveu, com o marido e os 3 filhos, desenvolveu e demonstrou intensa amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que a referida ministra cristã, durante toda a sua vida, esforçou-se pelo bem-estar de seu próximo, contribuindo para a melhoria das condições sanitárias e de saúde de nossos municípios, participando ativamente dos trabalhos desenvolvidos pela Pastoral da Criança, assumindo tais tarefas com muito amor e dedicação;

CONSIDERANDO que a profissional- Irenice Luzia Teixeira Souza trabalhava diligentemente a fim de prover para muitos dos nossos jovens alunos a nutrição contida na merenda escolar, costumeiramente servida durante o período letivo;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram a Sra. Irenice Luzia Teixeira Souza para merecer uma homenagem cívica,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - O Centro de Referência e Assistência Social- CRAS localizado na Rua Dezenove de Abril, s/nº, no bairro Roma I, passa a ser denominado **IRENICE LUZIA TEIXEIRA SOUZA**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 19 de junho de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.809

CONSIDERANDO que o cidadão- Nayef Georges Francis, nascido na cidade de Yabroud, na Síria, no ano de 1931, emigrou para o Brasil no ano de 1949, vindo, no início da década de 50, a morar nesta cidade onde constituiu família, viveu e criou seus 2 filhos, desenvolvendo intenso amor por esta comunidade e pela sua gente;

CONSIDERANDO que o referido cidadão acreditou no potencial de crescimento da nossa cidade havendo trabalhado incansavelmente, desde que aqui chegou, como um humilde mascate e, posteriormente, à medida que ia prosperando, estabelecendo-se como bem sucedido comerciante e construtor de imóveis;

CONSIDERANDO que o Sr. Nayef Georges Francis, também conhecido como Neife, viveu em nosso Município por mais de 40 anos, tornando-se um comerciante muito popular e um personagem folclórico, devido ao costume de estar sempre usando chapéu, gostar de andar de bicicleta, de conversar e brincar com todos aqueles que encontrava pelas ruas desta cidade que tanto amava, onde escolheu viver até o seu falecimento ocorrido em dezembro/1994;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram ao Sr. Nayef Georges Francis para merecer uma homenagem cívica,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - O Centro de Referência e Assistência Social- CRAS localizado na Rua Siqueira Campos nº 16, no bairro Água Limpa, passa a ser denominado **NAYEF GEORGES FRANCIS**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 12 de julho de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 10.809

Denomina Ambrosa Rosa de Oliveira a Rua Projetada localizada no Núcleo Passa Quatro, no bairro Santa Rita do Zarur.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Município precisa resgatar a memória de sua história, dos seus homens públicos, dos seus trabalhadores pioneiros, dos seus municípios e de todos aqueles que, com o seu trabalho e investimentos, contribuíram para o desenvolvimento e o progresso da cidade;

CONSIDERANDO que a cidadã- Ambrosa Rosa de Oliveira, nascida no Distrito de Amparo, no Município de Barra Mansa, no Estado do Rio de Janeiro, mudou-se para a cidade de Volta Redonda, aqui vivendo com o marido e os 11 filhos, e desenvolvendo forte amor por esta terra e pela sua gente;

CONSIDERANDO que a referida cidadã, desde o ano de 1957, viveu no bairro Santa Rita do Zarur, zelando pelo bem-estar e pela saúde de seus vizinhos, aplicando os conhecimentos práticos que adquiriu como rezadeira e parteira, trabalho que executou durante 50 anos, para auxiliar na cura e para trazer à vida muitos de nossos municípios;

CONSIDERANDO que a Sra. Ambrosa Rosa de Oliveira, falecida no ano de 2004, aos 103 anos de idade, foi uma das mais antigas moradoras e é a genitora de uma numerosa e conhecida família ainda hoje residente naquela localidade;

CONSIDERANDO que méritos não faltaram a Sra. Ambrosa Rosa de Oliveira para merecer uma homenagem cívica,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - A Rua Projetada, localizada no Núcleo Passa Quatro, no bairro Santa Rita do Zarur, passa a ser denominada **AMBROSA ROSA DE OLIVEIRA**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de julho de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**

Prefeito Municipal

## DECRETO N° 10.810

Fixa Tarifa Social de Transporte Coletivo para o dia 17 de julho de 2007.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que muitos de nossos cidadãos, à falta de numerário, se vêem impedidos de se deslocar dos diversos bairros, localizados dentro do território de Volta Redonda, para participar dos eventos culturais, que acontecerão no centro da cidade no decorrer do dia 17/julho/2007, em comemoração ao 53º aniversário de emancipação político-administrativa do Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município, na medida do possível, auxiliar aos seus municípios, em especial aqueles mais carentes de recursos, e dar-lhes condições de usufruir a vasta programação cultural a eles destinada,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica fixada em R\$ 1,00 (um real) a tarifa do transporte coletivo de passageiros no dia 17 de julho de 2007, no horário de 7 às 18 horas.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 13 de julho de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## DECRETO N° 10.812

Nomeia membro para compor o Conselho Gestor do Novo Plano Diretor, em substituição.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10585, de 06/junho/2006, e 10597, de 26/junho/2006,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado o membro abaixo discriminado para compor o Conselho Gestor do Novo Plano Diretor, na qualidade de Representante da Prefeitura Municipal de Volta Redonda.

1. INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA- IPPU/VR:

Titular: CLÁUDIA CHAVES CABRAL (em substituição a Letícia Barroso Baptista, nomeada através do Decreto nº 10598, de 26/junho/2006).

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 22 de maio de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 18 de julho de 2007.

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## Secretaria Municipal de Governo

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PACI – Idoso	5.368,45	12/07/2007	0262-3	47702-8
PBF – PAIF Federal	18.000,00	12/07/2007	0262-3	47703-6

PF MC – Sentinela	10.300,00	12/07/2007	0262-3	47706-0
PBV – Agente Jovem	2.749,98	12/07/2007	0262-3	47705-2
Ação Social				
PSE MC – PETI Bolsa	300,00	12/07/2007	0262-3	47701-X
PSE MC – PETI Jornada	2.600,00	12/07/2007	0262-3	47699-4
PSB – Agente Jovem Bolsa	9.425,00	12/07/2007	0262-3	47700-1
<b>TOTAL</b>	<b>48.743,43</b>			

Volta Redonda, 19 de julho de 2007.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos, através do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS/SMAC, abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR R\$	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
PBT – Infância	7.829,20	13/07/2007	0262-3	47704-4

Volta Redonda, 19 de julho de 2007.

**JOSÉ LUIZ FAGUNDES DA COSTA**  
Secretário Municipal de Governo

## Secretaria Municipal de Administração

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria N°: 296/2007 – DISPENSAR**, a contar de 01/06/2007, **LUIZ CLAUDIO DA SILVA** - Matrícula: 223476, da função de Encarregado do Departamento Geral de Administração, Símbolo CAI-02 - Secretaria Municipal de Educação.

**Portaria N°: 306/2007 – DISPENSAR**, a contar de 24/04/2007, **ALEXSANDRO NAVES** - Matrícula: 146927, da função de Chefe da Seção de Artes Gráficas, do Departamento de Controle e Manutenção, Símbolo CAI-06 - Secretaria Municipal de Administração.

**Portaria N°: 307/2007 – NOMEAR**, a contar de 21/06/2007, **MARIA NILZA RAIMUNDO DO NASCIMENTO** - Matrícula: 295612, para exercer o cargo em comissão de Assessor da Assessoria Administrativa, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-8, da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Portaria N°: 319/2007 – EXONERAR**, a contar de 01/06/2007, **ROBERTO THEÓPHILO XAVIER JUNIOR** – Matrícula: 276260, do cargo em comissão de Assistente III, do Departamento de Ações de Saúde, Símbolo DAS-6C - Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria N°: 320/2007 – NOMEAR**, a contar de 03/05/2007, **BRUNO BAPTISTA NICOLAU** – Matrícula: 295483, para exercer o cargo em comissão de Assistente III da Assessoria Técnica, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6C, da Secretaria Municipal de Governo.

**Portaria N°: 323/2007 – CONCEDE DISPOSIÇÃO** junto à Superintendência de Gestão Participativa e Educação em Saúde da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil - SESDEC, com ônus para este Município, a contar de 01/05/2007, a servidora **SUELY DAS GRAÇAS ALVES PINTO** – Matrícula: 153281 – Secretaria Municipal de Administração.

**Portaria N°: 324/2007 – EXONERAR**, a pedido, a contar de 25/06/2007, **VALÉRIA CRISTINA FERREIRA** – Matrícula: 146374, do cargo em comissão de Assessor, Símbolo DAS-8 - Secretaria Municipal de Ação Comunitária.

Volta Redonda, 13 de julho de 2007.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

**GOTHARDO LOPES NETTO**  
Prefeito Municipal

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**Portaria N°: 312/2007 – CONCEDER**, a contar de 02/04/2007, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a servidora **MARIA APARECIDA ALVES DE BARROS** - Matrícula: 258814, ocupante do emprego de Guarda Sanitário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria N°: 313/2007 – CONCEDER**, a contar de 21/06/2007, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, a servidor **DIÓGENES LEITE DE FREITAS** - Matrícula: 230707, lotado na Coordenadoria de Defesa do Meio Ambiente.

**Portaria N°: 315/2007 – CONCEDER**, a contar de 26/05/2007, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, em Prorrogação, a servidora **ELIZETE PACHECO DE SOUZA** - Matrícula: 177644, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

**Portaria N°: 321/2007 – CONCEDER**, a contar de 26/07/2007, 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, de Licença Para Trato de Interesse Particular sem Vencimentos, ao servidor **PEDRO SOARES VIEIRA DIAS** - Matrícula: 226874, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

**Portaria N°: 277/2007 – APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO**, a contar de 16/05/2007, por 15 (quinze) dias, ao servidor **HENRIQUE SILVA TAVARES** - Matrícula: 069370, prevista no Artigo 56 Letra "C", do Decreto Municipal N°: 859/1975, conforme Processo Administrativo Disciplinar N°: 136-2001 - Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 13 de julho de 2007.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Administração

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**Portaria N°: 322/2007 – APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO**, a contar de 27/06/2007, por 01 (Um) dia, ao funcionário **DIVINO AUGUSTO** - Matrícula: 120642, prevista no Artigo 56, alínea "C", do Decreto 859/75, por descumprir o que estabelece o Artigo 50, alínea "G" do Decreto: 859/75, conforme o que consta no Memorando nº 049/07-DEIP/SMSP, o que poderá acarretar em demissão conforme prevê o artigo 482, alínea "H", da CLT - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Volta Redonda, 13 de julho de 2007.

**NEUZA JORDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

## ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Portaria N°: 314/2007 – APPLICAR PENA DE SUSPENSÃO**, a contar de 30/05/2007, por 10 (dez) dias o funcionário **MARCUS THADEU DE OLIVEIRA PAMONETE** - Matrícula: 248924, por descumprir o Decreto N°: 859/75 – Artigo 50, letra "G" – Secretaria Municipal de Saúde.

Volta Redonda, 13 de julho de 2007.

**NEUZA JORDÃO**  
Secretária Municipal de Saúde

## TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 214/2006 - SMA  
**MARIA HELENA DE SOUZA REIS** , matrícula 092.401, aposentadoria no cargo de Professor 1º grau 1ª fase, Nível GMÁ – 1-I, 11ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 15 do presente processo.

- **Onde se lê :**  
 - Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- **Passa-se a ler :**  
 - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 31 de maio de 2007.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
 Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 245/2006 - SMA  
**GERALDO LIMA DE SOUZA**, matrícula 008.265, aposentadoria no cargo de Gari –Nível GA – 2- II, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 16 e 17 do presente processo.

- **Onde se lê :**  
 - 07/05/2006 (sete de maio de dois mil e seis).

- **Passa-se a ler :**  
 - 10/05/2006 (dez de maio de dois mil e seis).

Volta Redonda, 09 de julho de 2007.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
 Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 217/2006 - SMA  
**MARIA NANCY DUARTE FERREIRA**, matrícula 029.670, aposentadoria no cargo de Professor do 1º grau 1ª fase, Nível GMC – 2- I, 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 15 do presente processo.

- **Onde se lê :**  
 - Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- **Passa-se a ler :**  
 - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 28 de junho de 2007.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
 Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 293/2006 - SMA  
**IVANI SANTOS ESTRELLA**, matrícula 046.671, aposentadoria no cargo de Professor 1º grau 1ª fase, Nível GM – 2- I, 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 15 do presente processo.

- **Onde se lê :**  
 - Professor I – Nível GMC – 2- I- 14ª referência;  
 - **Passa-se a ler :**  
 - Professor 1º grau 1ª fase, Nível GM – 2- I, 14ª referência

Volta Redonda, 10 de julho de 2007.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**  
 Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 212/2006 - SMA

**ANA MARIA AFONSO**, matrícula 151.092, aposentadoria no cargo de Professor I – Nível GM 2- I, 10ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 18 e 20 do presente processo.

- **Onde se lê :**

- Artigo 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003.

- **Passa-se a ler :**

- Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005.

Volta Redonda, 22 de maio de 2007.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**

Chefe de Gabinete/SMA

#### TERMO DE APOSTILA

Referência Portaria n.º 251/2006 - SMA

**ELZA ALVES PERES**, matrícula 107.409, aposentadoria no cargo de Supervisor Educacional –Nível GMC – 2- I, 17ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 16 e 17 do presente processo.

- **Onde se lê :**

- Artigos 3º § 2º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003.

- **Passa-se a ler :**

Artigo 6, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, Artigo 40, § 3º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 1º da Medida Provisória nº 167/2004.

Volta Redonda, 09 de julho de 2007.

**CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO**

Chefe de Gabinete/SMA

## Secretaria Municipal de Fazenda

#### EDITAL N° 084/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **WALDIR TORRES** que conforme a Decisão nº 145/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **WOLKSPORTE LANTERNAGENS E PINTURAS LTDA** que conforme a Decisão nº 185/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N° 524/2007.

Volta Redonda, 10 de julho de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

#### EDITAL N° 086/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **SÉRGIO JOSE DE MEDEIROS** que conforme a Decisão nº 182/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N° 521/2007.

Volta Redonda, 10 de julho de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

#### EDITAL N° 087/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MAKE DE VOLTA REDONDA MANUT. DE EQUIP. BIOMEDICOS LTDA** que conforme a Decisão nº 078/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N° 087/2007.

Volta Redonda, 10 de julho de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

#### EDITAL N° 088/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **LINDEVAL DE ALMEIDA FOGAÇA** que conforme a Decisão nº 209/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item “b” do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL N° 518/2007.

Volta Redonda, 10 de julho de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
 Diretora DM/SMF

#### EDITAL N° 089/2007

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições faz saber a **MARLENE FERREIRA RAMOS** que conforme a Decisão nº 217/2007 em Primeira Instância Administrativa, tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de 25%

(vinte e cinco por cento) do valor da multa conforme disposto no item "b" do parágrafo 6º da Lei Municipal nº 1896/84 com redação na Lei Municipal nº 3249/96.

PROCESSO FISCAL Nº 526/2007.

Volta Redonda, 10 de julho de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 090/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 40 da LM 1415/76 faz saber a **MIQUEIAS OLIVEIRA** que foi lavrada a intimação nº 06889/07 em 29 de março de 2007.

O intimado deverá apresentar prova de quitação do ISS Construção referente à área de 37,5 m<sup>2</sup> , acordo com o processo administrativo 6102/06, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital

Volta Redonda, 10 de julho de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**EDITAL N° 091/2007**

A Diretora do Departamento de Impostos Mobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Artigo 145, Inciso I, art. 183, Inciso III e 210 da LM 1896/84 faz saber **UP TO DATE INGLÊS E INFORMATÍCA DE VOLTA REDONDA SC LTDA** que foi lavrada a intimação nº 6634/06 em 27 de novembro de 2006.

O intimado deverá apresentar Notas Fiscais de Serviços, Livro de Registro de ISS, Guias de Recolhimento de ISS, Livro Diário, Livro Razão, Balancetes Mensais, Declaração do I.R.P.J. ou qualquer outro documento utilizado para receber por serviços prestados no município a partir de outubro de 2006 de acordo com o processo administrativo 7774/97, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente edital.

Volta Redonda, 10 de julho de 2007.

**DAISY TEREZINHA MATOUK NASSAR**  
Diretora DM/SMF

**DECISÕES DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

1.RECORRENTE: CLIMERFA CLINICA MÉDICA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA - RECURSO: 5922 - ACÓRDÃO: 5.950 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - NÃO RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede a autuação quando exige imposto comprovadamente não recolhido e recolhido com insuficiência, com as combinações da lei. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

2.RECORRENTE: A C VIEIRA GUIMARÃES ME - RECURSO: 5925 - ACÓRDÃO: 5.951 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DA HIGIENE PÚBLICA - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. O lançamento de entulhos em área urbana do Município constitui infração a legislação Municipal. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

3.RECORRENTE: IMOBILIÁRIA ALMIRA LTDA e retificado para PAULA IMOBILIÁRIA LTDA - RECURSO: 5946 - ACÓRDÃO: 5.952 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. Nulo é o auto de infração quando comprovado erro na identificação do infrator e na caracterização do imóvel. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso de ofício, julgando nulo o auto de infração.

4.RECORRENTE: LERIKEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - RECURSO: 5935 - ACÓRDÃO: 5.953 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ARBITRAMENTO - NÃO RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação ao exigir o ISS não recolhido com as combinações legais. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

5.RECORRENTE: IMOBILIÁRIA ALMIRA LTDA e retificado para PAULA IMOBILIÁRIA LTDA - RECURSO: 5944 - ACÓRDÃO: 5.954 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. Nulo é o auto de infração quando comprovado erro na identificação do infrator e na caracterização do imóvel. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

6. RECORRENTE: IMOBILIÁRIA ALMIRA LTDA e retificado para PAULA IMOBILIÁRIA LTDA - RECURSO: 5945 - ACÓRDÃO: 5.955 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. Não prospera a autuação quando ocorre erro na identificação do imóvel e do infrator. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso de ofício, julgando nulo o auto de infração.

7. RECORRENTE: M F BIKERS COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA ME - RECURSO: 5933 - ACÓRDÃO: 5.956 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - NOTIFICAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. O não cumprimento da notificação no prazo legal legitima a autuação. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

8. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 5941 - ACÓRDÃO: 5.957 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Perempto é o recurso apresentado fora do tempo. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

9. RECORRENTE: OFTALMOCLÍNICA SANTA LUZIA DE VOLTA REDONDA LTDA - RECURSO: 5949 - ACÓRDÃO: 5.958 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - NÃO RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Não procede a autuação quando a recorrente preenche os requisitos legais. CONCLUSÃO: por maioria, em dar provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração.

10. RECORRENTE: BAR SIMPATIA DA AMARAL PEIXOTO LTDA - RECURSO: 5970 - ACÓRDÃO: 5.959 - REDATOR: CLAUDETÉ AMORIM PEREIRA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DA POLÍTICA AMBIENTAL - DA POLUIÇÃO SONORA - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede a autuação, quando constatada a emissão de ruído superior ao permitido em lei. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

11. RECORRENTE: VIAÇÃO ELITE LTDA - RECURSO: 5924 - ACÓRDÃO: 5.960 - REDATOR: CLAUDETÉ AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - NÃO RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação ao exigir o ISS recolhido a menor, com as combinações da lei. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

12. RECORRENTE: ANTONIA FERREIRA DA SOLIDADE SOUZA - RECURSO: 5952 - ACÓRDÃO: 5.961 - REDATOR: WAGNER JARDIM CHAVES - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima é a penalidade aplicada pelo exercício de atividade econômica sem prévia licença e pagamento de taxas. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

13. RECORRENTE: VIAÇÃO ELITE LTDA - RECURSO: 5923 - ACÓRDÃO: 5.962 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RECOLHIMENTO A MENOR - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a ação fiscal que exige a complementação de recolhimento a menor do tributo. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

14. RECORRENTE: GLÓRIA DE PAULA CORDEIRO - RE-

CURSO: 5953 - ACÓRDÃO: 5.963 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Perempto é o recurso apresentado fora do prazo. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

15. RECORRENTE: POSTO DE GASOLINA TETRA DIESEL LTDA - RECURSO: 5969 - ACÓRDÃO: 5.964 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. O não cumprimento da intimação no prazo legal legitima a autuação. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

16. RECORRENTE: M DAS GRAÇAS DE O. RODRIGUES ME - RECURSO: 6008 - ACÓRDÃO: 5.965 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RECOLHIMENTO A MENOR - AUTO DE INFRAÇÃO - REFAZIMENTO DO CRÉDITO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação ao exigir a complementação do ISS recolhido a menor, porém com refazimento do crédito. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso de ofício, julgando procedente o auto de infração.

17. RECORRENTE: TELE ENTULHO LOCAÇÃO DE VOLTA REDONDA LTDA ME - RECURSO: 6040 - ACÓRDÃO: 5.966 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: DA FISCALIZAÇÃO - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. O não atendimento da intimação legitima a ação fiscal. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

18. RECORRENTE: J G C DE ANDRADE TOPOGRAFIA ME - RECURSO: 5972 - ACÓRDÃO: 5.967 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Perempto é o recurso apresentado fora do tempo. CONCLUSÃO: por maioria em rejeitar, tanto a preliminar arguida pelo Relator de Vistas, quanto o mérito do recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

19. RECORRENTE: DILENE CORRÉA JORDÃO - RECURSO: 5983 - ACÓRDÃO: 5.968 - REDATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - FIXO TRIMESTRAL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A falta de recolhimento do tributo cobrado trimestralmente, legitima a autuação fiscal. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

20. RECORRENTE: EDMAR LOPES DA SILVA - RECURSO: 5965 - ACÓRDÃO: 5.969 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DA POLÍTICA AMBIENTAL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. É defeso o corte de árvores públicas sem autorização formal do órgão municipal competente. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

21. RECORRENTE: VALÉRIA DE OLIVEIRA MORAES - RECURSO: 5971 - ACÓRDÃO: 5.970 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DO BEM ESTAR PÚBLICO - EXPLORAÇÃO DOS MEIOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA NOS LOGRADOUROS PÚBLICOS - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima é a penalidade aplicada pela utilização dos meios de publicidade e propaganda sem a prévia licença. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

22. RECORRENTE: ANTÔNIO CARLOS NETO COLCHÕES - RECURSO: 5955 - ACÓRDÃO: 5.971 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: TAXA - LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A perempção ilide o recurso apresentado fora do prazo. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

23. RECORRENTE: SEBASTIÃO BARBOSA GAMA - RECURSO: 5948 - ACÓRDÃO: 5.972 - REDATOR: CLAUDETÉ AMORIM PEREIRA - EMENTA: DAS EDIFICAÇÕES - AUTO DE EMBARGO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima é a penalidade aplicada pela continuidade e ausência de licença para obra. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

24. RECORRENTE: FÁBRICA DE TINTAS GOYANA S/A - RECURSO: 6014 - ACÓRDÃO: 5.973 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. Não prospera a autuação quando ocorre erro na identificação do imóvel e do infrator. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso de ofício, julgando nulo o auto de infração.

25. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 5940 - ACÓRDÃO: 5.974 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - DISPOSIÇÕES GERAIS - DIFICULTAÇÃO DA AÇÃO FISCAL - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Perempto é o recurso apresentado fora do prazo. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

26. RECORRENTE: HELENA E DUILIO ANESTESIA LTDA - RECURSO: 5936 - ACÓRDÃO: 5.975 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: DA FISCALIZAÇÃO - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A peremptão ilide o recurso apresentado fora do prazo. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

27. RECORRENTE: HELENA E DUILIO ANESTESIA LTDA - RECURSO: 5993 - ACÓRDÃO: 5.976 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RECOLHIMENTO A MENOR - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Não procede a autuação quando a recorrente preenche os requisitos legais. CONCLUSÃO: por maioria, em dar provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração.

28. RECORRENTE: HELENA E DUILIO ANESTESIA LTDA - RECURSO: 5994 - ACÓRDÃO: 5.977 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. O vazio legislativo penalizando determinado fato, não pode ser considerado como infração. CONCLUSÃO: por maioria, em dar provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração.

29. RECORRENTE: JERONIMO PEREIRA DOS SANTOS - RECURSO: 6251 - ACÓRDÃO: 5.978 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: ITBIM - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - BASE DE CÁLCULO - REVISÃO - DEFERIMENTO - À Junta de Recursos Fiscais, cabe a revisão da base de cálculo do imposto, se obedecidos os critérios dispostos na Lei Municipal n.º 2.395/1989. CONCLUSÃO: por maioria, em dar provimento parcial ao recurso voluntário, julgando pelo deferimento do pedido de revisão do valor venal para efeitos de pagamento do ITBIM.

30. RECORRENTE: UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRA-SILEIROS S/A - RECURSO: 5915 - ACÓRDÃO: 5.979 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - NOTAS FISCAIS - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - Não há exclusão legislativa para a emissão de notas fiscais pelo sistema bancário. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

31. RECORRENTE: UNIBANCO UNIÃO DOS BANCOS BRA-SILEIROS S/A - RECURSO: 5916 - ACÓRDÃO: 5.980 - REDATOR: AUGUSTO CESAR DE CARVALHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - Procede a autuação para exigir ISSQN por falta de recolhimento. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

32. RECORRENTE: MARCO ANTÔNIO DA SILVA NUNES - RECURSO: 5926 - ACÓRDÃO: 5.981 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - QUITAÇÃO - REMISSÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - Improcede a autuação quando comprovado o pagamento parcial e remitido o saldo remanescente. CONCLUSÃO: por unanimidade, em dar provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração.

33. RECORRENTE: POSTO BARBARÁ LTDA - RECURSO: 5937 - ACÓRDÃO: 5.982 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA - Ocorrendo vícios no procedimento fiscal, improcede a autuação. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.

34. RECORRENTE: PARAVERMAQ PARAFUSOS FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA - RECURSO: 6009 - ACÓRDÃO: 5.983 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: TAXA - LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - Legítima a penalidade aplicada pelo exercício da atividade econômica sem prévia licença e pagamento da taxa. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, com voto de qualidade da Sra. Presidente, no tocante à aplicação da sanção, julgando procedente o auto de infração.

35. RECORRENTE: ANTÔNIO ARNALDO DIAS XAVIER - RECURSO: 6000 - ACÓRDÃO: 5.984 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - POLÍTICA AMBIENTAL - PODA DE ÁRVORES - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - É defeso a poda de árvores em logradouro público por pessoa não autorizada. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

36. RECORRENTE: CARLOS ROBERTO DE LIMA OTOGALLI - RECURSO: 6006 - ACÓRDÃO: 5.985 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - Legítima a autuação quando constatada omissão no recolhimento do tributo. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

37. RECORRENTE: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS - RECURSO: 5985 - ACÓRDÃO: 5.986 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: IPTU - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - IMUNIDADE - DEFERIMENTO - Atendido os requisitos legais, defere-se o pedido de imunidade do tributo desde sua aquisição, por instrumento público. CONCLUSÃO: por maioria, dando provimento ao recurso voluntário e de ofício, por reconhecer a imunidade tributária.

38. RECORRENTE: I S MOURA - RECURSO: 6015 - ACÓRDÃO: 5.987 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - ARBITRAMENTO - NÃO RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - Legítima a autuação a exigir o ISS não recolhido com as cominações legais. CONCLUSÃO: por unanimidade, negado provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

39. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6017 - ACÓRDÃO: 5.988 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

40. RECORRENTE: JOSE GERALDO DA SILVA - RECURSO: 6013 - ACÓRDÃO: 5.989 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - POLÍTICA AMBIENTAL - PODA DE ÁRVORES - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - É defeso a poda de árvores pública sem autorização formal do órgão municipal competente. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

41. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6019 - ACÓRDÃO: 5.990 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

42. RECORRENTE: JOÃO LUIZ DE CARVALHO JUNIOR - RECURSO: 6038 - ACÓRDÃO: 5.991 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - POLÍTICA AMBIENTAL - PODA DE ÁRVORES - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA - É defeso a poda de árvore pública sem autorização formal do órgão municipal competente. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

43. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6021 - ACÓRDÃO: 5.992 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

44. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6022 - ACÓRDÃO: 5.993 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

45. RECORRENTE: ELDER ELY DE PAULA - RECURSO: 5950 - ACÓRDÃO: 5.994 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre o que exige o ISS, acrescido das cominações legais, não recolhidos oportunamente. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

46. RECORRENTE: TELEMAR NORTE LESTE S/A - RECURSO: 6010 - ACÓRDÃO: 5.995 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Eficaz o auto de infração quando não atendida a intimação. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

47. RECORRENTE: DERCILIO DE SOUZA MOREIRA - RECURSO: 5919 - ACÓRDÃO: 5.996 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - CONSTRUÇÃO CIVIL - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Improcede a autuação quando comprovado equívoco no lançamento de origem. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso de ofício, julgando improcedente o auto de infração.

48. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6018 - ACÓRDÃO: 5.997 - REDATOR: FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

49. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6023 - ACÓRDÃO: 5.998 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

50. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6024 - ACÓRDÃO: 5.999 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

51. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6020 - ACÓRDÃO: 6.000 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

52. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6025 - ACÓRDÃO: 6.001 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

luntário, julgando procedente o auto de infração.

53. RECORRENTE: MANOEL PEDRO SANTANA - RECURSO: 6037 - ACÓRDÃO: 6.002 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - POLÍTICA AMBIENTAL - SACRIFÍCIO DE ÁRVORE - ANELAMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE - Não havendo lei que defina o ilícito - nulo é o auto de infração. CONCLUSÃO: por unanimidade, em dar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

54. RECORRENTE: SERVIÇO DE CIRURGIA E PEDIATRIA DR. CESAR VALE LTDA - RECURSO: 6124 - ACÓRDÃO: 6.003 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - NÃO RECOLHIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede a autuação quando exige imposto comprovadamente não recolhido com as cominações da Lei. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

55. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6129 - ACÓRDÃO: 6.004 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

56. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6131 - ACÓRDÃO: 6.005 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A perempção ilide o recurso apresentado fora do prazo. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

57. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6132 - ACÓRDÃO: 6.006 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A perempção ilide o recurso apresentado fora do prazo. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

58. RECORRENTE: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA - RECURSO: 6034 - ACÓRDÃO: 6.007 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E CONTÁBEIS - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Eficaz o auto de infração quando não atendida a intimação. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

59. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6133 - ACÓRDÃO: 6.008 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A perempção ilide o recurso apresentado fora do prazo. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

60. RECORRENTE: FLEURY CURADO PLANEJAMENTO LTDA - RECURSO: 6143 - ACÓRDÃO: 6.009 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL - DEFERIMENTO PARCIAL. Comprovado o recolhimento à maior e passível a devolução. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso ao recurso de ofício, julgando parcialmente procedente o pedido de restituição de indébito fiscal.

61. RECORRENTE: ALFA ENGENHARIA LTDA - RECURSO: 5987 - ACÓRDÃO: 6.010 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - NÃO RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede a autuação quando exige imposto comprovadamente não recolhido e recolhido com insuficiência, com as cominações da Lei. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

62. RECORRENTE: ALFA ENGENHARIA LTDA - RECURSO: 5996 - ACÓRDÃO: 6.011 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCI-

PAL - PARCELAMENTO NÃO RECOLHIDO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. É regular a exigência fiscal para o pagamento do ISS, confirmado em parcelamento não recolhido. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

63. RECORRENTE: ALFA ENGENHARIA LTDA - RECURSO: 5996 - ACÓRDÃO: 6.012 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - INEXISTÊNCIA DE LIVRO DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS E FATURAS DE OBRAS E SERVIÇOS - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a ação fiscal ao autuar o contribuinte por não possuir o livro RFOS, instituído pela Fazenda Pública Municipal. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

64. RECORRENTE: ALFA ENGENHARIA LTDA - RECURSO: 6001 - ACÓRDÃO: 6.013 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - NOTAS FISCAIS - AUSSÉNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Constitui infração à legislação municipal, em sendo obrigado, não possuir notas fiscais. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

65. RECORRENTE: ALFA ENGENHARIA LTDA - RECURSO: 6002 - ACÓRDÃO: 6.014 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - NOTAS FISCAIS - AUSSÉNCIA - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Constitui infração à legislação municipal, em sendo obrigado, não possuir notas fiscais. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

66. RECORRENTE: ALFA ENGENHARIA LTDA - RECURSO: 6003 - ACÓRDÃO: 6.015 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO FISCAL - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Ao não apresentar as Guias de Recolhimentos - GR's negativas deixou de cumprir a legislação municipal. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

67. RECORRENTE: IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS - RECURSO: 5986 - ACÓRDÃO: 6.016 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: TRIBUTÁRIO - IPTU - RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA - INDEFERIMENTO - Prescrições constitucionais e inexistência de Lei Municipal específica, impedem o reconhecimento tanto da imunidade como da isenção pretendida sobre móvel locado por entidade religiosa. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, indeferindo o pedido de reconhecimento de imunidade/isenção tributária referente ao IPTU de imóvel de inscrição imobiliária 3.256.0001.001-0.

68. RECORRENTE: RECOM DO RETIRO REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA - RECURSO: 6011 - ACÓRDÃO: 6.017 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - NÃO RECOLHIMENTO - ARBITRAMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Procede a autuação com reafirmado o cálculo quando o arbitramento é refeito com a apresentação de documentação do próprio contribuinte. CONCLUSÃO: por unanimidade, em dar provimento parcial ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

69. RECORRENTE: INFOCAST CONSULTORIA EM INFORMÁTICA LTDA - RECURSO: 5957 - ACÓRDÃO: 6.018 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO FISCAL - INDEFERIMENTO. Não cabe a restituição de tributo indireto quando não atendidos os requisitos da lei. CONCLUSÃO: por maioria, com desempate da Sr.a Presidente, em negar provimento ao recurso voluntário, para indeferir o pedido de restituição de indébito fiscal.

70. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6134 - ACÓRDÃO: 6.019 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A perempção ilide o recurso apresentado fora do prazo. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

71. RECORRENTE: J G C DE ANDRADE TOPOGRAFIA ME - RECURSO: 5917 - ACÓRDÃO: 6.020 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO - DEFERIMENTO - PAGAMENTO INDEVIDO - Procede a restituição de indébito,

quando a Lei não prevê a cobrança do tributo. CONCLUSÃO: por unanimidade, em dar provimento ao pedido de restituição de indébito, objeto do recurso voluntário.

72. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6135 - ACÓRDÃO: 6.021 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A perempção ilide o recurso apresentado fora do prazo. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

73. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6136 - ACÓRDÃO: 6.022 - REDATOR: WALDEMAR PAULO FILHO - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A perempção ilide o recurso apresentado fora do prazo. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

74. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6137 - ACÓRDÃO: 6.023 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - RECURSO INTEMPESTIVO - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. A perempção ilide o recurso apresentado fora do prazo. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

75. RECORRENTE: TALLES MELO SILVA E ESPOSA - RECURSO: 6259 - ACÓRDÃO: 6.024 - REDATOR: LUIZ ANTÔNIO BRANDÃO BARRETO - EMENTA: ITBIM - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - DAS PENALIDADES - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. Não procede a autuação por inexistência da previsão legal. CONCLUSÃO: por unanimidade, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando nulo o auto de infração.

76. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6180 - ACÓRDÃO: 6.025 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

77. RECORRENTE: VIAÇÃO AGULHAS NEGRAS LTDA - RECURSO: 6181 - ACÓRDÃO: 6.026 - REDATOR: CLAUDETE AMORIM PEREIRA - EMENTA: SERVIÇOS PERMITIDOS - TRANSPORTE COLETIVO URBANO - SUPRESSÃO DE VIAGEM - AUTO DE INFRAÇÃO - PROCEDÊNCIA. Legítima a autuação quando a permissionária não cumpre com regularidade os horários de viagens estabelecidos pelo Poder Público Municipal. CONCLUSÃO: por maioria, em negar provimento ao recurso voluntário, julgando procedente o auto de infração.

78. RECORRENTE: CAIXA BENEFICENTE DOS EMPREGADOS DA CSN - RECURSO: 5875 - ACÓRDÃO: 6.027 - REDATOR: FRANCISCO DE PAULA NOGUEIRA - EMENTA: POSTURAS MUNICIPAIS - INTIMAÇÃO - DESCUMPRIMENTO - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. Não pode prosperar a autuação quando errônea a caracterização do infrator já na intimação que a procedeu. CONCLUSÃO: por unanimidade, em dar provimento ao recurso voluntário, julgando nulo o auto de infração.

79. RECORRENTE: GILBERTO OLIVEIRA AMBROSIO - RECURSO: 5911 - ACÓRDÃO: 6.028 - REDATOR: ELIO CANDELORO - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE. A inobservância de dispositivos legais, anula a validade do auto de infração. CONCLUSÃO: por unanimidade, em dar provimento ao recurso voluntário e ao de ofício, julgando nulo o auto de infração.

80. RECORRENTE: FRM CLÍNICA PEDIÁTRICA LTDA - RECURSO: 5914 - ACÓRDÃO: 6.029 - REDATOR: SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERNANDES - EMENTA: ISS - OBRIGAÇÃO PRINCIPAL - NÃO RECOLHIMENTO E RECOLHIMENTO A MENOR - AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDÊNCIA. Não procede a autuação quando o recorrente preenche os requisitos legais, para a condição de Sociedade Uniprofissional. CONCLUSÃO: por maioria, em dar provimento ao recurso voluntário, julgando improcedente o auto de infração.

Volta Redonda, 23 de Julho de 2007.

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS			
RECEITA	DESPESA	ANEXO I	
DESPESAS CORRENTES		DESPESA CORRENTES	
DESPESAS CORRENTES			
RECEITA TRIBUTÁRIA	56.254.723,74		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	4.477.402,61		
RECEITA PATRIMONIAL	4.441.695,90		
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	188.607.947,11		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	30.645.268,79	286.427.028,15	
DÉFICIT	0,00	SUPERÁVIT	86.947.240,73
TOTAL	286.427.028,15	TOTAL	286.427.028,15
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE BENS	1.542,45	INVESTIMENTOS	14.868.406,08
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	372.340,61	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	679.074,48
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.672.230,99
DÉFICIT	23.843.830,49	SUPERÁVIT	0,00
TOTAL	24.217.713,55	TOTAL	24.217.713,55
RESUMO			
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES		RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL		286.427.028,15	199.479.797,42
SUPERÁVIT		373.883,06	0,00
TOTAIS		286.800.911,21	286.800.911,21

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.6.00.00	DESPESAS CORRENTES		199.479.787,42
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		127.276.011,51
3.1.99.00	APLICAÇÕES DIRETAS	127.276.011,51	
3.1.99.01	APSENTADORIAS E REFORMAS	31.572.877,76	
3.1.99.02	CONTRATAÇÃO DE PESSOAL	5.005.158,66	
3.1.99.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0,00	
3.1.99.09	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	6.810,00	
3.1.99.10	SALÁRIO FAMILIAR	1.003.950,69	
3.1.99.11	ALIMENTAÇÃO E VANTAGENS FINAS - PESSOAL CIVIL	778.400,40	
3.1.99.12	OBRAÇÕES PATRIMONIAIS	7.647.538,68	
3.1.99.24	OUTRAS DESP. PESS. CIVIL DIFER. CONTR. TERCEIRIZAÇÃO	0,00	
3.1.99.25	OUTRAS DESP. PESS. CIVIL DIFER. CONTR. TERCEIRIZAÇÃO	0,00	
3.1.99.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.494.800,00	
3.2.05.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	29.304,62	
3.2.09.00	APLICAÇÕES DIRETAS		168.800,16
3.2.09.21	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	168.800,16	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		72.034.975,75
3.3.50.00	TRABALHO A RESS. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	871.299,00	
3.3.51.00	CONTRATADA DE PESSOAS	871.299,00	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	71.163.676,75	
3.3.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	239.751,57	
3.3.90.09	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	37.829,83	
3.3.90.10	ALIMENTAÇÃO E VANTAGENS FINAS - PESSOAL CIVIL	37.829,83	
3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.110.752,80	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	15.636.635,44	
3.3.90.32	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	876.738,00	
3.3.90.33	ALIMENTAÇÃO E VANTAGENS FINAS - PESSOAL CIVIL	31.700,47	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.500,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.609.532,48	
3.3.90.37	LOCADAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	364.389,91	
3.3.90.38	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	0,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.191.208,34	
3.3.90.47	OBRAÇÕES TRABALHISTAS E CONTRIBUTIVAS	1.620.427,73	

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ELEMENTO	MODALIDADE DE APLICAÇÃO
3.3.90.48	OUTRAS DESPESAS FINANCEIRAS A PESSOAS FÍSICAS	0,00	
3.3.90.50	TRABALHO A RESS. FINANCIERAS	4.096.406,46	
3.3.90.51	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.117,21	
3.3.90.52	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.703.807,73	
3.3.90.53	INDENSAÇÕES E RESTITUIÇÕES	215.362,31	
4.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		24.217.713,55
4.4.00.00	INVESTIMENTOS		14.866.406,08
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	14.866.406,08	
4.4.90.11	OBRAÇÕES E INSTALAÇÕES	11.949.95,84	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.706.910,24	
4.4.90.61	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	
4.4.90.67	SENTENÇAS JUDICIAIS	120.000,00	
4.4.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
4.5.00.00	INVESTIMENTOS FINANCEIROS	679.076,48	
4.5.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	679.076,48	
4.5.90.61	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	679.076,48	
4.6.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		8.672.230,99
4.6.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	8.672.230,99	
4.6.97.71	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESSETADO	8.672.230,99	
4.6.97.73	CORRIG. MONET. OU CAMBIAL DA D.V. CONTRAT. RESSET.	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS	TOTAL DAS DESP.	TOTAL
127.276.011,51	CORRENTES	CORRENTES	GERAL
72.034.975,75	199.479.787,42	223.897.590,97	
INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS	AMORTIZAÇÃO	TOTAL DAS DESP.
14.866.406,08	FINANCEIRAS	DA DÍVIDA	CAPITAL
679.076,48	679.076,48	8.672.230,99	24.217.713,55

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CORRENTE	CAPITAL
	TOTAL GERAL	199.479.787,42	24.217.713,55
01.000	LEGISLATIVA	13.622.199,56	817.295,92
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	13.587.239,56	817.295,92
01.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.965,00	0,00
04.000	ADMINISTRAÇÃO	60.643.500,25	876.52,30
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	1.061.983,23	371.770,95
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	39.318.376,72	471.120,21
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	5.713.484,09	25.459,39
04.124	ADM. DE PESSOAL	2.116.000,00	2.116.000,00
04.272	PREVISÃO DO RÉGIME ESTATUTÁRIO	3.571,41	1.084,75
04.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.186.761,41	0,00
04.452	SERVICOS URBANOS	8.254.259,79	8.254.259,79
06.000	SEGURANÇA PÚBLICA	306.398,49	143.758,98
06.181	POLICIAMENTO	303.355,49	143.758,98
06.182	DEFESA CIVIL	3.048,90	0,00
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.067.701,26	4.132,27
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.507.518,95	2.511.650,55
08.243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	990,00	0,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	349.192,97	348.192,97
08.361	ENSINO FUNDAMENTAL	2.020.000,00	2.020.000,00
08.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	180.000,00	180.000,00
09.000	PREVIDÊNCIA SOCIAL	24.708.824,28	0,00
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.708.824,28	0,00
10.000	SAÚDE	16.078.487,90	1.494.112,91
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.078.487,90	192.772,23
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.301.340,68

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CORRENTE	CAPITAL
11.000	TRABALHO	1.366.733,74	4.711,00
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.243.190,03	0,00
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	123.553,71	4.711,00
12.000	EDUCAÇÃO	59.176.067,20	6.292.436,50
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.370.607,65	10.084,50
12.128	FORMAÇÃO DE CULTURA E HUMANOS	46.050,63	46.050,63
12.251	EDUCAÇÃO AMBIENTAL	33.710,00	6.212.057,67
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	333.098,50	69.738,33
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	117.605,55	117.605,55
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	9.820,00	0,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	14.430,50	14.430,50
12.722	TELECOMUNICAÇÕES	409.823,58	0,00
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	150.000,00
13.000	CULTURA	1.960.662,23	15.408,70
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00
13.392	DEFUSÃO CULTURAL	1.960.662,23	15.408,70
15.000	URBANISMO	36.600,00	589.372,66
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	542.247,38
15.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	36.600,00	45.125,28
17.000	SANEAMENTO	89.636,55	1.788.815,53
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	89.636,55	1.788.815,53
18.000	GESTÃO AMBIENTAL	10.253,08	312.929,00
18.541	PRESEVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.509,48	0,00
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	745,60	312.929,00
20.000	AGRICULTURA	4.456,00	0,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	4.456,00	0,00

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA, GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA, MODALIDADE DE APLICAÇÃO E ELEMENTO			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	CORRENTE	CAPITAL
24.000	COMUNICAÇÕES	1.789.966,63	1.845,00
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	1.789.966,63	1.845,00
25.000	ENERGIA	8.967.644,31	0,00
25.452	SERVICOS URBANOS	8.967.644,31	0,00
26.000	TRANSPORTE	1.149.328,07	2.330.925,34
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.149.328,07	2.330.925,34
27.000	DESPORTO E Lazer	4.342.529,71	873.314,45
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.754.503,11	1.200,00
27.511	DESPORTO DE RECREAÇÃO	1.737.131,57	24.550,00
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	897.180,71	253.986,10
27.813	LAZER	953.679,32	1.547.446,77
28.000	ENCARGOS ESPECIAIS	168.800,16	8.672.230,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01.000	LEGISLATIVA	0,00	14.439.495,48	14.439.495,48
01.031	ACÃO LEGISLATIVA	0,00	14.404.535,48	14.404.535,48
01.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	34.960,00	34.960,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	14.439.495,48	14.439.495,48

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	5.030.291,95	5.030.291,95
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	2.915.228,95	2.915.228,95
04.131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	2.115.063,00	2.115.063,00
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	990,00	990,00
08.243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0,00	990,00	990,00
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00
12.000	EDUCAÇÃO	0,00	19.555,00	19.555,00
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	19.555,00	19.555,00
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	5.050.836,95	5.050.836,95

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	139.000,00	3.977.410,94	4.116.410,94
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	139.000,00	3.977.410,94	4.116.410,94
	TOTAL DO ÓRGÃO	139.000,00	3.977.410,94	4.116.410,94

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.414.393,51	9.414.393,51
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	3.675.449,43	3.675.449,43
04.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	5.738.944,08	5.738.944,08
28.000	ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	8.841.031,15	8.841.031,15
28.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0,00	8.841.031,15	8.841.031,15
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	18.255.424,66	18.255.424,66

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	11.330.415,99	11.330.415,99
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.138.998,42	7.138.998,42
04.272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0,00	4.656,16	4.656,16
04.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0,00	4.186.761,41	4.186.761,41
06.000	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	447.110,47	447.110,47
06.181	POLICIAMENTO	0,00	447.110,47	447.110,47
09.000	PREVISÃO SOCIAL	0,00	24.708.824,28	24.708.824,28
09.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.708.824,28	24.708.824,28
11.000	TRABALHO	0,00	1.243.180,03	1.243.180,03
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	1.243.180,03	1.243.180,03
24.000	COMUNICAÇÕES	0,00	1.791.811,63	1.791.811,63
24.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	1.791.811,63	1.791.811,63
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	39.521.342,40	39.521.342,40

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	8.712.392,02	8.712.392,02
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	8.712.392,02	8.712.392,02
06.000	SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	3.048,00	3.048,00
06.182	DEFESA CIVIL	0,00	3.048,00	3.048,00
12.000	EDUCAÇÃO	0,00	24.106,60	24.106,60
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	6.876,60	6.876,60
12.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	17.230,00	17.230,00
15.000	URBANISMO	0,00	625.972,66	625.972,66
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	543.247,38	543.247,38
15.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	82.725,28	82.725,28
17.000	SANEAMENTO	0,00	1.878.454,08	1.878.454,08
17.512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	1.878.454,08	1.878.454,08

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
26.000	TRANSPORTE	0,00	3.480.153,41	3.480.153,41
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	0,00	3.480.153,41	3.480.153,41
27.000	DESPORTO E LAZER	0,00	756.106,77	756.106,77
27.813	LAZER	0,00	756.106,77	756.106,77
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	15.480.233,54	15.480.233,54

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				ANEXO VI
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	3.973.869,30	3.973.869,30
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.773.869,30	1.773.869,30
08.361	ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	2.020.000,00	2.020.000,00
08.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	180.000,00	180.000,00
12.002	EDUCAÇÃO	4.960.761,51	60.464.080,59	65.424.842,10
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.359.260,56	24.359.260,56
12.126	FORMAÇÃO DE CUSTOS HUMANOS	0,00	46.050,63	46.050,63
12.351	ENSINO FUNDAMENTAL	4.924.570,00	35.000.000,00	39.934.570,47
12.365	EDUCAÇÃO INFANTIL	36.185,46	349.417,34	385.602,83
12.366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	117.605,55	117.605,55
12.367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	9.827,00	9.827,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	14.436,50	14.436,50
12.722	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	409.823,56	409.823,56
12.792	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	150.000,00	150.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO		4.960.761,51	64.437.949,89	69.398.711,40

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				ANEXO VI
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	12.291.211,81	12.291.211,81
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	4.036.952,02	4.036.952,02
04.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	8.254.259,79	8.254.259,79
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	349.192,97	349.192,97
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	349.192,97	349.192,97
25.000	ENERGIA	0,00	8.967.644,31	8.967.644,31
25.452	SERVIÇOS URBANOS	0,00	8.967.644,31	8.967.644,31
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	21.608.049,09	21.608.049,09

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				ANEXO VI
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
10.000	SAÚDE	0,00	17.572.600,81	17.572.600,81
10.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	16.271.260,13	16.271.260,13
10.301	ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.301.340,68	1.301.340,68
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	17.572.600,81	17.572.600,81

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				ANEXO VI
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
08.000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	737.781,26	737.781,26
08.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	737.781,26	737.781,26
08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	737.781,26	737.781,26

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				ANEXO VI
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
13.000	CULTURA	0,00	1.976.068,93	1.976.068,93
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTIST. E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.976.068,93	1.976.068,93
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	1.976.068,93	1.976.068,93

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				ANEXO VI
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
04.000	ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.045.371,40	9.045.371,40
04.121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	1.430.754,18	1.430.754,18
04.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	7.614.617,22	7.614.617,22
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	9.045.371,40	9.045.371,40

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				ANEXO VI
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
27.000	DESPORTO E LAZER	0,00	4.459.734,39	4.459.734,39
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	1.755.735,11	1.755.735,11
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	0,00	761.682,47	761.682,47
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	0,00	1.150.976,81	1.150.976,81
27.813	LAZER	0,00	791.340,00	791.340,00
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	4.459.734,39	4.459.734,39

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				ANEXO VI
ÓRGÃO: COORDENAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTAL				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
18.000	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	323.182,06	323.182,06
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	9.509,48	9.509,48
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	313.672,60	313.672,60
20.000	AGRICULTURA	0,00	4.455,00	4.455,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	4.455,00	4.455,00
TOTAL DO ÓRGÃO		0,00	1.907.175,01	1.907.175,01

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VI
PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO				
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11.000	TRABALHO	0,00	128.264,71	128.264,71
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	128.264,71	128.264,71
	TOTAL DO ÓRGÃO	0,00	128.264,71	128.264,71
	TOTAL GERAL	5.099.761,51	218.597.739,46	223.697.509,97

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VII
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
24.000	COMUNICAÇÕES		0,00	1.791.811,53
24.722	TELECOMUNICAÇÕES		0,00	1.791.811,53
25.000	ENERGIA		0,00	8.967.644,31
25.452	SERVIÇOS URBANOS		0,00	8.967.644,31
26.000	TRANSPORTE		0,00	3.480.153,41
26.781	TRANSPORTE AÉREO		0,00	0,00
26.782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO		0,00	3.480.153,41
27.000	DESPORTO E LAZER		0,00	5.219.841,16
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL		0,00	1.755.735,11
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO		0,00	761.652,47
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO		0,00	1.150.976,81
27.813	LAZER		0,00	1.547.446,77
28.000	ENCARGOS ESPECIAIS		0,00	8.841.031,15
28.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		0,00	8.841.031,15

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VII
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
	TOTAL GERAL	5.099.761,51	218.597.739,46	223.697.509,97

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
	TOTAL GERAL	165.848.565,79	57.448.935,22	223.697.509,97

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VII
PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES POR PROJETOS E ATIVIDADES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
11.000	TRABALHO	0,00	1.371.444,74	1.371.444,74
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	1.243.180,03	1.243.180,03
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	0,00	128.264,71	128.264,71
12.000	EDUCAÇÃO	4.960.781,51	60.507.742,19	65.466.530,79
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	24.385.692,16	24.385.692,16
12.361	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	14.301.531,43	14.301.531,43
12.365	ENSINO FUNDAMENTAL	4.924.579,02	35.007.659,45	39.932.238,47
12.366	EDUCAÇÃO INFANTIL	38.185,49	366.447,34	404.632,83
12.392	EDUCAÇÃO JUVENS E ADULTOS	0,00	117.605,55	117.605,55
12.393	EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	9.397,20	9.397,20
12.722	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	14.436,59	14.436,59
12.723	TELECOMUNICAÇÕES	0,00	409.823,56	409.823,56
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	150.000,00	150.000,00
13.000	CULTURA	0,00	1.976.666,93	1.976.666,93
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	0,00	1.976.666,93	1.976.666,93
15.000	URBANISMO	0,00	625.972,66	625.972,66
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	0,00	543.247,38	543.247,38
15.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0,00	82.725,28	82.725,28
17.000	SEANEAMENTO	0,00	1.878.454,08	1.878.454,08
17.512	SEANEAMENTO BÁSICO URBANO	0,00	1.878.454,08	1.878.454,08
18.000	GESTÃO AMBIENTAL	0,00	323.182,08	323.182,08
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	9.509,48	9.509,48
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	0,00	313.672,90	313.672,90
20.000	AGRICULTURA	0,00	4.455,00	4.455,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	0,00	4.455,00	4.455,00

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006				ANEXO VIII
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBFUNÇÕES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL
11.000	TRABALHO	1.371.444,74	0,00	1.371.444,74
11.331	PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.243.180,03	0,00	1.243.180,03
11.334	FOMENTO AO TRABALHO	128.264,71	0,00	128.264,71
12.000	EDUCAÇÃO	26.158.065,62	39.310.438,08	65.466.503,70
12.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.201.316,20	184.375,96	24.385.692,16
12.361	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	625.263,99	39.006.981,57	39.632.236,47
12.365	ENSINO FUNDAMENTAL	402.832,83	0,00	402.832,83
12.366	EDUCAÇÃO INFANTIL	8.352,00	109.233,55	117.005,55
12.367	EDUCAÇÃO DE JUVENS E ADULTOS	0,00	9.680,00	9.680,00
12.392	DIFUSÃO CULTURAL	14.436,59	0,00	14.436,59
12.722	TELECOMUNICAÇÕES	409.823,56	0,00	409.823,56
12.752	ENERGIA ELÉTRICA	150.000,00	0,00	150.000,00
13.000	CULTURA	1.976.666,93	0,00	1.976.666,93
13.391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	0,00	0,00	0,00
13.392	DIFUSÃO CULTURAL	1.976.666,93	0,00	1.976.666,93
15.000	URBANISMO	625.972,66	0,00	625.972,66
15.451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	543.247,38	0,00	543.247,38
15.543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	82.725,28	0,00	82.725,28
17.000	SEANEAMENTO	4.124.211,17	1.456.212,81	5.580.423,98
17.512	SEANEAMENTO BÁSICO URBANO	4.124.211,17	1.456.212,81	5.580.423,98
18.000	GESTÃO AMBIENTAL	10.253,08	312.929,00	323.182,08
18.541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	9.509,48	0,00	9.509,48
18.542	CONTROLE AMBIENTAL	743,60	312.929,00	313.672,60
20.000	AGRICULTURA	4.455,00	0,00	4.455,00
20.602	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	4.455,00	0,00	4.455,00

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006		DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES E SUBUNIÃOES CONFORME O VÍNCULO COM OS RECURSOS		ANEXO VIII							
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORDINARIO	VINCULADO	TOTAL							
24.000	COMUNICAÇÕES	1.791.811,63	0,00	1.791.811,63							
24.722	TELÉCOMUNICAÇÕES	1.791.811,63	0,00	1.791.811,63							
25.000	ENERGIA	1.010.306,31	7.957.336,00	8.967.644,31							
29.452	SERVICOS URBANOS	1.010.306,31	7.957.336,00	8.967.644,31							
26.000	TRANSPORTE	2.609.291,78	870.861,63	3.480.153,41							
26.781	TRANSPORTE AÉREO	0,00	0,00	0,00							
26.782	TRANSPORTE Rodoviário	2.609.291,78	870.861,63	3.480.153,41							
27.000	DESPORTO E LAZER	4.457.259,84	758.581,32	5.215.841,16							
27.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.755.738,11	0,00	1.755.738,11							
27.811	DESPORTO DE RENDIMENTO	761.682,47	0,00	761.682,47							
27.812	DESPORTO COMUNITÁRIO	432.173,41	718.933,40	1.150.976,81							
27.813	LAZER	1.507.608,25	39.777,92	1.547.386,17							
28.000	ENCARGOS ESPECIAIS	8.841.031,15	0,00	8.841.031,15							
28.123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	8.841.031,15	0,00	8.841.031,15							
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8		JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL		GOTHARDO LOPES NETTO GOTTHARDO LOPES NETTO PREFEITO MUNICIPAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006		ANEXO IX		ANEXO X							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES											
ÓRGÃOS	LEGISLATIVA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL	SAÚDE	TRABALHO	EDUCAÇÃO	CULTURA	URBANISMO	
CM	14.430.405,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SMS	0,00	5.030.291,95	0,00	296,00	0,00	0,00	12.055,00	0,00	0,00	0,00	
SMP	0,00	4.118.410,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SMF	0,00	9.414.393,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SMA	0,00	11.330.115,99	447.111,47	0,00	24.708.424,28	0,00	1.243.190,03	0,00	0,00	0,00	
SME	0,00	8.172.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.081,00	0,00	0,00	0,00	
SMT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.444.042,10	0,00	0,00	0,00	
SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.572.600,81	0,00	0,00	0,00	
SMC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SMEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SMAE	0,00	12.291.459,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SMAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	737.781,28	0,00	0,00	0,00	
PGM	0,00	8.945.374,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COORDENMA	0,00	1.279.537,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SMDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.254,71	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>14.430.405,46</b>	<b>61.570.025,55</b>	<b>450.155,47</b>	<b>5.051.831,53</b>	<b>24.708.824,28</b>	<b>17.572.800,81</b>	<b>1.371.444,74</b>	<b>65.468.503,70</b>	<b>1.976.069,53</b>	<b>425.972,65</b>	
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8		JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL		GOTHARDO LOPES NETTO GOTTHARDO LOPES NETTO PREFEITO MUNICIPAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006		ANEXO IX		ANEXO X							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES											
ÓRGÃOS	HABITAÇÃO	SAÚDEMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL	
CM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.476.455,48	
SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.060.836,95	
SMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.116.410,34	
SMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SMT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SMEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SMAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
COORDENMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SMDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.878.454,88</b>	<b>323.182,08</b>	<b>4.455,00</b>	<b>1.791.811,63</b>	<b>8.967.644,31</b>	<b>3.480.153,41</b>	<b>5.215.841,16</b>	<b>8.841.031,15</b>	<b>223.697.506,97</b>	
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8		JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL		GOTHARDO LOPES NETTO GOTTHARDO LOPES NETTO PREFEITO MUNICIPAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006		ANEXO IX		ANEXO X							
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES											
ÓRGÃOS	HABITAÇÃO	SAÚDEMENTO	GESTÃO AMBIENTAL	AGRICULTURA	COMUNICAÇÕES	ENERGIA	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL	
CM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.476.455,48	
SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.060.836,95	
SMP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.116.410,34	
SMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SMT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SMEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SMAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
PGM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
COORDENMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
SMDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243.190,03	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>1.878.454,88</b>	<b>4.455,00</b>	<b>1.791.811,63</b>	<b>8.967.644,31</b>	<b>3.480.153,41</b>	<b>5.215.841,16</b>	<b>8.841.031,15</b>	<b>223.697.506,97</b>		
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8		JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL		GOTHARDO LOPES NETTO GOTTHARDO LOPES NETTO PREFEITO MUNICIPAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006		ANEXO X		ANEXO X							
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAADA											
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAADA	DIFERENÇA							
				PARA MAIS	PARA MENOS						
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES										
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA										
1101.00.00	IMPOSTOS										
1102.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	30.000.000,00	17.376.380,04	0,00	12.623.619,99						
1102.01.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO TERRITORIAL URBANO										
1102.02.00	IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO TERRITORIAL URBANO	30.000.000,00	2.963.287,08	0,00	26.036.712,92						
1102.03.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE DE BENS IMÓVEIS	1.600.000,00	1.964.162,31	364.152,31	0,00						
1113.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO	25.000.000,00	35.322.308,50	10.322.308,50	0,00						
1113.05.00	IMF. SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	59.600.000,00	57.626.137,93	10.690.470,81	12.660.332,88						
TOTAL DOS IMPOSTOS		59.600.000,00	57.626.137,93	10.690.470,81	12.660.332,88						
FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8		JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL		GOTHARDO LOPES NETTO GOTTHARDO LOPES NETTO PREFEITO MUNICIPAL							
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006		ANEXO X		ANEXO X							
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADAADA											
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADAADA	DIFERENÇA							
				PARA MAIS	PARA MENOS						
1120.00.00	TAXAS										
1121.00.11	TAXA DE LIC. PÚBLICIDADE	25.000,00	19.208,34	0,00	5.791,66						
1121.00.12	TAXA DE LIC. LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	200.000,00	271.562,05	71.562,05	0,00						
1121.00.13	TAXA DE LICENÇA SANITÁRIA	28.000,00	36.247,70	8.247,70	0,00						
1121.00.14	TAXA LICENÇA HONORÁRIO ESPECIAL	1.000,00	143,90	0,00	858,10						
1122.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS										
1122.00.01	TAXA PELA EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	20.000,00	65.322,52	45.322,52	0,00						
1122.00.02	TAXA DE LIC. LOCALIZAÇÃO	20.000,00	59.072,69	39.072,69	0,00						
1122.00.03	TAXA DE LIC. OCUPAÇÃO SOLO	20.000,00	1.072,89	1.072,89	0,00						
1122.00.04	TAXA LIC. LOTES ABRIAM	5.000,00	12.467,22	7.467,22	0,00						
1122.00.05	TAXA LICENÇA FSC. OBRAS	20.000,00	25.806,87	5.806,87	0,00						
TOTAL DAS TAXAS		435.000,00	622.858,51	209.987,30	16.401,49						
TOTAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA											

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
				PARA MAIS PARA MENOS
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONVENTES	0,00	0,00	0,00
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00
1701.00.00	TRANSFER DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00
1701.02.00	TRANSFER DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA PROG. DE EDUCAÇÃO	50.000,00	77.560,60	27.660,60
1701.02.03	CONVÉNIO FNEC - PNAC	50.000,00	77.560,60	0,00
1701.02.05	SALÁRIO EDUCAÇÃO - GOVERNO FEDERAL	7.425.000,00	7.313.448,63	0,00
1701.02.07	DINHEIRO NA ESCOLA	270.000,00	3.310,80	0,00
1701.02.07	FNDE - EDUCAÇÃO INFANTIL	250.000,00	0,00	250.000,00
1701.02.07	INVESTIMENTOS E VANTAGENS PARA ADULTOS - FEA	20.000,00	0,00	20.000,00
1701.02.09	ENSINO FUNDAMENTAL - PNRE	820.000,00	38.847,60	0,00
1701.02.10	CONVÉNIO FNEC - PNAE	120.000,00	0,00	120.000,00
1701.02.11	CONVÉNIO FNEC - BRASIL ALFABETIZADO	0,00	10.821,50	10.821,50
1701.02.13	CONVÉNIO FNEC - PNAE	0,00	8.742,22	8.742,22
1701.02.14	CONVÉNIO FNEC - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	26.254,80	26.254,80
1701.02.16	CONVÉNIO FNEC - FAZENDA ESCOLA	0,00	72.162,98	72.162,98
1701.02.18	CONVÉNIO FNEC - FAZENDA ESCOLA	0,00	245.209,08	245.209,08
1701.02.09	DEBUTS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00
1701.03.01	CUST. CONT. INVEST. DIFER. ECONÔMICO	500.000,00	420.817,33	0,00
1701.03.02	OLÍMPIDE	190.000,00	0,00	190.000,00
1701.03.03	SEGUNDO TEMPO	190.000,00	37.192,83	0,00
1701.03.04	ESPORTE E LAZER	160.000,00	0,20	0,00
1701.03.05	TERCEIRA IDADE	75.000,00	0,00	75.000,00
1701.03.06	INDESP	110.000,00	0,00	110.000,00
1701.03.07	M. ESPORTE	35.000,00	0,00	35.000,00
1701.03.08	M. ESPORTE	193.000,00	0,00	193.000,00
1701.03.10	PROGRAMA B2U MUN ALIMENTO - 06	0,00	116.971,02	116.971,02
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	197.963.000,00	188.697.947,11	12.084.543,03
				21.439.595,92
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA			
1910.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1.200.000,00	897.406,00	0,00
1910.00.00	ITBI	1.000,00	125,89	0,00
1910.00.00	DIVERSAS ORIGENS	1.800.000,00	997.729,01	0,00
1910.00.00	INFRAÇÃO E LEGISLACAO DE TRÂNSITO	400.000,00	436.777,25	39.777,25
				0,00

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
				PARA MAIS PARA MENOS
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES			
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
1920.01.00	IND. P/ EXT. PETRÓLEO, XISTO, GÁS	5.000.000,00	6.418.417,51	1.410.417,51
1920.02.00	RECURSOS PEP - ROYALTIES	6.000.000,00	8.896.812,31	2.896.812,31
1920.05.00	INDENIZAÇÕES			
1921.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES			
1922.00.00	CUTRAS INDENIZAÇÕES PMVR	200.000,00	728.105,62	529.105,62
1922.00.00	RESTITUIÇÕES			
1922.99.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES			
1922.99.05	CUTRAS RESTITUIÇÕES IPPU/VR	1.000,00	147.860,85	146.660,85
1930.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA			
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - IRU	36.003.300,00	10.946.914,95	0,00
1931.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ITBI	6.000.000,00	0,00	6.000.000,00
1931.13.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA - ISS	34.000.000,00	0,00	34.000.000,00
1932.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TIRÚ			
1932.99.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TIRÚ DE OUTRAS RECEITAS			
1933.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NÃO TIRÚ DE OUTRAS RECFC PMVR	60.000,00	86.450,69	26.450,69
1934.00.00	RECEITAS DIVERSAS			
1939.00.00	CUTRAS RECEITAS DIVERSAS	600.000,00	509.904,93	0,00
1990.99.00	RECEITA DE FUNERÁRIA	400.000,00	514.716,17	114.716,17
1990.99.16	RECEITA DE CEMENTERIO	15.000,00	18.951,60	3.951,60
	TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS CORRENTES	92.280.300,00	30.645.258,79	5.166.219,89
				68.801.261,10
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	354.869.300,00	298.427.028,15	32.475.840,64
				100.918.112,49
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL			
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS			
2220.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS			
2225.00.00	ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS	5.000,00	1.542,45	0,00
	TOTAL DAS ALIENAÇÕES DE BENS	5.000,00	1.542,45	0,00
				3.457,55

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
				PARA MAIS PARA MENOS
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS			
2470.00.26	PROGRAMA ESPECIAL SOLARÍO	0,00	197.197,06	197.197,06
2470.00.26	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES			
2471.00.15	PF. ACES SAÚDEMENTO BÁSICO	0,00	175.143,55	175.143,55
2471.00.90	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS GAÚNA			
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	2.315.000,00	0,00	2.315.000,00
2472.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO			
2472.99.13	TRANSFER DE CONVÊNIOS DO ESTADO	120.000,00	0,00	120.000,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.435.000,00	372.340,61	372.340,61
				2.435.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	2.440.000,00	373.883,06	372.340,61
				2.438.457,55
	TOTAL GERAL DA RECEITA	357.309.300,00	286.800.911,21	32.848.181,25
				103.356.570,04

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
				PARA MAIS PARA MENOS
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS			
2470.00.26	PROGRAMA ESPECIAL SOLARÍO	0,00	197.197,06	197.197,06
2470.00.26	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES			
2471.00.15	PF. ACES SAÚDEMENTO BÁSICO	0,00	175.143,55	175.143,55
2471.00.90	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS GAÚNA			
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	2.315.000,00	0,00	2.315.000,00
2472.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO			
2472.99.13	TRANSFER DE CONVÊNIOS DO ESTADO	120.000,00	0,00	120.000,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.435.000,00	372.340,61	372.340,61
				2.435.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	357.309.300,00	286.800.911,21	32.848.181,25
				103.356.570,04

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
				PARA MAIS PARA MENOS
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS			
2470.00.26	PROGRAMA ESPECIAL SOLARÍO	0,00	197.197,06	197.197,06
2470.00.26	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES			
2471.00.15	PF. ACES SAÚDEMENTO BÁSICO	0,00	175.143,55	175.143,55
2471.00.90	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS GAÚNA			
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	2.315.000,00	0,00	2.315.000,00
2472.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO			
2472.99.13	TRANSFER DE CONVÊNIOS DO ESTADO	120.000,00	0,00	120.000,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.435.000,00	372.340,61	372.340,61
				2.435.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	357.309.300,00	286.800.911,21	32.848.181,25
				103.356.570,04

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA
				PARA MAIS PARA MENOS
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS			
2470.00.26	PROGRAMA ESPECIAL SOLARÍO	0,00	197.197,06	197.197,06
2470.00.26	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
2471.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E SUAS ENTIDADES			
2471.00.15	PF. ACES SAÚDEMENTO BÁSICO	0,00	175.143,55	175.143,55
2471.00.90	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS GAÚNA			
2472.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO	2.315.000,00	0,00	2.315.000,00
2472.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DO ESTADO			
2472.99.13	TRANSFER DE CONVÊNIOS DO ESTADO	120.000,00	0,00	120.000,00
	TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.435.000,00	372.340,61	372.340,61
				2.435.000,00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	357.309.300,00	286.800.911,21	32.848.181,25
				103.356.570,04

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA							
CÓDIGO	TÍTULOS	AUTORIZADA	REALIZADA	DIFERENÇA			
		GRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	CREDITOS ESPECIAIS	TOTAL	EMPEHADA	PAGO	POR PAGAR
</tbl

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE					
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006					

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	CRÉDITOS ESPECIAIS	AUTORIZADA		REALIZADA
			TOTAL	EMPENHADA	
				PAGO	POR PAGAR
				DIFERENÇA	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00	0,00	750.000,00	654.726,64	554.588,85
DEBORAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUÍDAS	1.630.000,00	0,00	1.630.000,00	1.620.427,73	1.620.427,73
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.796.000,00	0,00	3.796.000,00	3.675.449,43	556.207,51
INDEMNIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	240.000,00	0,00	240.000,00	215.362,31	185.165,29
<b>SOMA DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>10.212.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.212.500,00</b>	<b>8.587.734,28</b>	<b>654.765,72</b>
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	170.000,00	0,00	170.000,00	25.419,39	29.270,49
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00	0,00	150.000,00	29.459,39	22.875,67
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	8.920.000,00	0,00	8.920.000,00	8.672.200,99	6.623.977,96
PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO	8.900.000,00	0,00	8.900.000,00	8.672.230,00	6.623.977,96
CORR. MONET. OU CAMBIAL DA DIV. CONTRAT. RESGATADA	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.090.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.090.000,00</b>	<b>8.097.690,38</b>	<b>6.646.635,83</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>16.402.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.402.500,00</b>	<b>18.255.424,68</b>	<b>17.884.518,63</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.310.000,00	0,00	31.310.000,00	30.865.651,21	30.865.651,21
APOSENTADORIAS E REFORMAS	13.900.000,00	0,00	13.900.000,00	13.068.351,14	13.068.351,14
PERESEIS	4.810.000,00	0,00	4.810.000,00	4.810.000,00	4.810.000,00
SALÁRIO - FAMÍLIA	980.000,00	0,00	980.000,00	943.753,00	943.753,00
VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	8.000.000,00	0,00	8.000.000,00	7.999.999,00	7.999.999,00
OBIGAÇÕES PATRIMONIAIS	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	4.946.476,45	4.933.781,66
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	12.694,79
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>41.344.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.344.500,00</b>	<b>39.364.394,95</b>	<b>38.165.904,45</b>
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	675.000,00	0,00	675.000,00	156.747,45	21.462,55
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	675.000,00	0,00	675.000,00	196.747,45	21.462,55
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>675.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>675.000,00</b>	<b>156.747,45</b>	<b>21.462,55</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>	<b>42.019.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.019.500,00</b>	<b>39.821.342,40</b>	<b>38.187.367,00</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	3.466.883,77	3.466.883,77
VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.800.000,00	0,00	3.800.000,00	3.466.883,77	3.466.883,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.040.000,00	0,00	8.040.000,00	6.456.090,94	1.326.630,52
MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	60.000,00	54.000,00	6.000,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.010.000,00	0,00	6.500.000,00	5.372.514,00	4.655.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA	300.000,00	0,00	300.000,00	202.700,73	202.700,73
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	1.180.000,00	0,00	1.180.000,00	745.605,38	469.743,65
<b>SOMA DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>11.940.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.840.000,00</b>	<b>9.024.974,61</b>	<b>8.648.514,29</b>
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	23.435.000,00	0,00	23.435.000,00	15.482.233,64	11.815.391,51
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.435.000,00	0,00	23.435.000,00	15.482.233,64	11.815.391,51
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>23.435.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.435.000,00</b>	<b>15.482.233,64</b>	<b>11.815.391,51</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>	<b>23.435.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.435.000,00</b>	<b>15.482.233,64</b>	<b>11.815.391,51</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.455.000,00	0,00	49.455.000,00	46.430.148,20	46.430.148,20
APOSENTADORIAS E REFORMAS	15.400.000,00	0,00	15.400.000,00	15.118.630,65	15.118.630,65
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	8.810,00	8.810,00
SALÁRIO - FAMÍLIA	530.000,00	0,00	530.000,00	422.735,67	422.735,67
VENIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	910.000,00	0,00	910.000,00	29.273.000,00	29.273.000,00
OBIGAÇÕES PATRIMONIAIS	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00	1.050.000,00	1.050.000,00
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.950.000,00	0,00	23.980.000,00	16.693.396,70	14.767.107,04
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	30.000,00	0,00	30.000,00	18.000,00	18.000,00
OUTRAS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	550.000,00	0,00	550.000,00	543.292,31	543.292,31
MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	6.000,00	5.493.177,17	5.493.177,17
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.655.000,00	0,00	4.655.000,00	473.857,35	471.841,35
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>73.435.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.435.000,00</b>	<b>14.693.396,70</b>	<b>12.197.295,24</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>73.435.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.435.000,00</b>	<b>63.235.904,90</b>	<b>61.217.395,68</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA					
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE					
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006					

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA					
TÍTULOS	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	CRÉDITOS ESPECIAIS	AUTORIZADA		REALIZADA
			TOTAL	EMPENHADA	
				PAGO	POR PAGAR
				DIFERENÇA	
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	12.316.000,00	0,00	195.000,00	12.513.000,00	5.945.206,50
OBRAS E INSTALAÇÕES	9.795.000,00	0,00	195.000,00	9.960.000,00	4.630.761,51
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.555.000,00	0,00	0,00	2.583.000,00	1.744.446,99
COMPRAS E EQUIPAMENTOS					
INVERÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
ADQUISIÇÃO E IMÓVEIS	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00	0,00
SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL	12.316.000,00	0,00	12.483.000,00	6.275.206,50	3.914.373,93
<b>TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	<b>86.753.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>86.276.000,00</b>	<b>69.396.711,40</b>	<b>64.178.087,81</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.290.000,00	0,00	14.290.000,00	13.856.291,00	13.658.291,00
APOSENTADORIAS E REFORMAS	1.700.000,00	0,00	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.590.000,00	0,00	12.590.000,00	11.958.291,00	11.958.291,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.870.000,00	0,00	2.870.000,00	2.670.000,00	2.420.196,90
MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00	0,00	35.000,00	35.000,00	0,00
DIÁRIAS - CIVIL	220.000,00	0,00	220.000,00	185.765,60	183.726,28
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	150.000,00	0,00	150.000,00	140.000,00	34.485,62
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA	800.000,00	0,00	800.000,00	792.000,00	487.785,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA JURÍDICA	1.072.500,00	0,00	1.072.500,00	933.702,22	814.510,13
<b>SOMA DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>16.990.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.990.000,00</b>	<b>16.078.467,50</b>	<b>15.500.555,60</b>
DESPESAS DE CAPITAL					
INVESTIMENTOS	1.740.000,00	0,00	1.740.000,00	1.494.129,91	1.219.587,68
OBRAS E INSTALAÇÕES					
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	114.000,00	0,00	114.000,00	114.000,00	0,00
<b>TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	<b>16.700.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>16.700.000,00</b>	<b>17.572.500,00</b>	<b>16.810.143,18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					
DESPESAS CORRENTES					
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	488.000,00	0,00	488.000,00	448.917,32	448.917,32
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	488.000,00	0,00	488.000,00	445.917,32	445.917,32
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.187.000,00	0,00	2.187.000,00	1.511.744,91	1.388.638,65
MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	0,00	65.000,00	30.000,00	20.000,00
DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00	0,00	9.000,00	3.000,00	2.000,00
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00	0,00	160.000,00	60.000,00	42.961,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS - PESSOA FÍSICA	800.000,00	0			

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006					
--	--	--	--	--	--

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TÍTULOS	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	AUTORIZADA	REALIZADA				
			TOTAL	EMPENHADA	PAGO	POR PAGAR	DIFERENÇA
MATERIAL DE CONSUMO	2.560.000,00	0,00	2.550.000,00	1.909.300,95	1.471.379,59	-437.97,31	640.648,10
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.100.000,00	0,00	16.100.000,00	15.943.176,32	12.666.358,17	3.256.785,63	156.823,20
<b>SOMA DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.740.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.740.000,00</b>	<b>21.552.515,57</b>	<b>17.857.755,03</b>	<b>3.094.759,94</b>	<b>1.167.484,43</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>							
INVESTIMENTOS	300.000,00	0,00	300.000,00	55.533,52	8.553,52	46.980,00	244.466,48
OBRA E INSTALAÇÕES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	56.533,52	8.553,52	46.980,00	244.466,48
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>55.533,52</b>	<b>8.553,52</b>	<b>46.980,00</b>	<b>244.466,48</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>23.040.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.040.000,00</b>	<b>21.608.049,09</b>	<b>17.866.309,15</b>	<b>3.741.739,94</b>	<b>1.431.950,91</b>

## VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006					
--	--	--	--	--	--

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TÍTULOS	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	AUTORIZADA	REALIZADA				
			TOTAL	EMPENHADA	PAGO	POR PAGAR	DIFERENÇA
MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	10.000,00	9.000,00	8.000,00	1.000,00	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	16.100.000,00	0,00	16.100.000,00	15.943.176,32	12.666.358,17	3.256.785,63	156.823,20
<b>SOMA DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.740.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>22.740.000,00</b>	<b>21.552.515,57</b>	<b>17.857.755,03</b>	<b>3.094.759,94</b>	<b>1.167.484,43</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>							
INVESTIMENTOS	300.000,00	0,00	300.000,00	55.533,52	8.553,52	46.980,00	244.466,48
OBRA E INSTALAÇÕES	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	250.000,00	56.533,52	8.553,52	46.980,00	244.466,48
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>300.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>300.000,00</b>	<b>55.533,52</b>	<b>8.553,52</b>	<b>46.980,00</b>	<b>244.466,48</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	<b>23.040.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>23.040.000,00</b>	<b>21.608.049,09</b>	<b>17.866.309,15</b>	<b>3.741.739,94</b>	<b>1.431.950,91</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006					
--	--	--	--	--	--

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TÍTULOS	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	AUTORIZADA	REALIZADA				
			TOTAL	EMPENHADA	PAGO	POR PAGAR	DIFERENÇA
MATERIAL DE CONSUMO	700.000,00	0,00	700.000,00	840.173,23	840.173,23	0,00	59.829,77
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	700.000,00	0,00	700.000,00	840.173,23	840.173,23	0,00	59.829,77
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	295.000,00	0,00	295.000,00	83.475,78	92.989,78	505,98	201.524,24
CONTRATO POR PÉRIODO DETERMINADO	90.000,00	0,00	90.000,00	55.041,92	55.941,92	0,00	4.058,08
DEPÓSITO	10.000,00	0,00	10.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	4.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	0,00	55.000,00	20.926,64	20.289,54	0,00	34.711,36
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	85.000,00	0,00	85.000,00	11.245,20	10.739,22	506,98	73.754,80
<b>SOMA DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>995.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>995.000,00</b>	<b>733.648,69</b>	<b>733.143,01</b>	<b>505,98</b>	<b>261.351,01</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006					
--	--	--	--	--	--

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TÍTULOS	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	AUTORIZADA	REALIZADA				
			TOTAL	EMPENHADA	PAGO	POR PAGAR	DIFERENÇA
MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00	0,00	70.000,00	4.192,27	662,90	3.269,37	66.867,71
OBRA E INSTALAÇÕES	35.000,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00	0,00	35.000,00	4.192,27	662,90	3.269,37	30.867,73
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>	<b>4.192,27</b>	<b>662,90</b>	<b>3.269,37</b>	<b>65.867,73</b>
<b>TOTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA</b>	<b>1.065.900,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.065.900,00</b>	<b>737.781,26</b>	<b>734.005,91</b>	<b>3.773,35</b>	<b>277.214,74</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006					
--	--	--	--	--	--

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TÍTULOS	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	AUTORIZADA	REALIZADA				
			TOTAL	EMPENHADA	PAGO	POR PAGAR	DIFERENÇA
MATERIAL DE CONSUMO	8.084.500,00	0,00	8.084.500,00	8.050.117,26	718.504,07	7.331.613,19	34.382,74
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	60.000.000,00	0,00	60.000.000,00	565.617,26	565.617,26	0,00	34.382,74
SENTENÇAS JUDICIAIS	7.494.500,00	0,00	7.494.500,00	748.400,60	152.686,81	733.183,19	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	665.000,00	0,00	665.000,00	496.483,19	437.721,53	56.761,66	168.516,81
DEPÓSITO	10.000,00	0,00	10.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	4.000,00
MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	20.000,00	17.000,00	6.872,42	11.127,58	3.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	0,00	600.000,00	471.690,55	412.928,89	56.781,66	129.309,45
SENTENÇAS JUDICIAIS	35.000,00	0,00	35.000,00	10.117,22	10.117,22	0,00	24.882,76
<b>SOMA DAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>8.749.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.749.500,00</b>	<b>8.546.600,45</b>	<b>1.158.226,00</b>	<b>7.930.374,85</b>	<b>202.899,56</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>							
INVESTIMENTOS	155.000,00	0,00	155.000,00	149.894,47	54.082,32	95.612,16	5.305,53
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00	0,00	30.000,00	29.694,47	29.694,47	0,00	30.353
SENTECJAS CIVIS	125.000,00	0,00	125.000,00	120.000,00	24.387,85	95.612,16	5.000,00
INVESTIMENTOS FINANCEIROS	710.000,00	0,00	710.000,00	349.076,48	320.578,48	28.500,00	380.923,52
AQUISIÇÃO DE MÓVEIS	710.000,00	0,00	710.000,00	349.076,48	320.578,48	28.500,00	380.923,52
<b>SOMA DAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>865.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>865.000,00</b>	<b>498.779,95</b>	<b>374.658,80</b>	<b>124.112,15</b>	<b>366.229,05</b>
<b>TOTAL DA PROCURADORIA GERAL</b>	<b>9.614.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.514.500,00</b>	<b>9.045.371,40</b>	<b>1.530.884,40</b>	<b>7.514.487,00</b>	<b>569.123,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006					
--	--	--	--	--	--

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

TÍTULOS	CRED. ORÇAM. SUPLEMENTAR	AUTORIZADA	REALIZADA		
TOTAL	EMPENHADA	PAGO	POR PAGAR	DIFERENÇA	



<

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA				ANEXO X							
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA											
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE											
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006											
<b>BALANÇO PATRIMONIAL</b>											
<b>ATIVO</b>											
<b>TÍTULOS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				
<b>ATIVO FINANCEIRO</b>				<b>PASSIVO FINANCEIRO</b>							
BANCOS				RESTOS A PAGAR							
BANCOS E CORRESPONDENTES				EXERCÍCIO DE 2003							
VINCULADO EM CONTA BANCÁRIA	9.205.291,75	10.621.031,99	19.821.323,64	EXERCÍCIO DE 2004							
REALIZADAS				EXERCÍCIO DE 2005							
DIVERSAS ENTIDADES DEVEDORAS				EXERCÍCIO DE 2006 - FINDEF							
CÂMARA MUNICIPAL CI SUPRIMENTOS	480.054,24	20.281.277,88		EXERCÍCIO DE 2005 - CÂMARA							
ATIVO PERMANENTE				EXERCÍCIO DE 2006							
BENS DO MUNICÍPIO				DEPÓSITOS DIVERSOS							
BENS MOVEIS - CÂMARA	1.303.749,72			DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS							
BENS MOVEIS - PREFEITURA	20.332.875,91	21.637.623,63		DEPÓSITOS DIVERSOS							
BENS IMÓVEIS				CONSIGNAÇÕES							
	21.637.266,50			CONSIGNAÇÕES DIVERSAS							
CRÉDITOS				CRÉDITOS DIVERSOS							
DÍVIDA ATIVA	150.358.286,07			RECEITA A CLASIFICAR							
DEVEDORES POR ADIANTAMENTOS	7.741.160.358.295,79										
VALORES MOBILIÁRIOS											
AÇÕES DA CSN ( 2396 ações )	71,98			DÍVIDA INTERNA							
AÇÕES DA PETRÓBRAS ( 3 ações )	320,00										
AÇÕES DA ELETROBRAS ( 3 ações )	30,00										
AÇÕES DA EFE ( 675.225 ações )	9.791,75										
CAPITAL INTENALIZADO ( EPO )	624.380,41	830.666,60		PASSIVO REAL							
ALMOXARIFADO											
	1.123.006,36	195.356.856,88		SALDO PATRIMONIAL							
ATIVO REAL											
	215.838.234,76	ATIVO REAL LIQUIDO									
SOMA	215.838.234,76	SOMA									
	215.838.234,76										

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ JOSÉ CARLOS DE ABREU GOTHARDO LOPES NETTO  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008				BALANÇO PATRIMONIAL				ANEXO XI		
ATIVO			PASSIVO							
TÍTULOS	RS	RS	RS	TÍTULOS		RS		RS	RS	
<b>ATIVO COMPENSADO</b>										
VALORES EM PODER DE TERCEIROS RESPONSÁVEIS POR ADJUNTAMENTOS	7,72	7,72		CONTR. VALORES PODER DE TERCEIROS RESPONSÁVEIS POR ADJUNTAMENTOS		7,72		7,72		
VALORES DE TERCEIROS CAIXA DE DEPÓSITOS E CAIXÕES	4.762.475,24			CONTR. VALORES DE TERCEIROS DEPÓSITOS E CAIXÕES		4.762.475,24				
INCRP. BENS USO COMUM DO Povo	0,00			CONTR. INC. DE BENS USO COMUM Povo		0,00				
CONTR. DE RESP. DO GOVERNO	0,00	4.762.475,24	4.762.482,96	OBIGAÇÕES CONTRATUAIS		0,00	4.762.475,24	4.762.482		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>220.400.717,72</b>			<b>TOTAL GERAL</b>	<b>220.400.717</b>					

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE**

DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	PREFEITO MUNICIPAL					
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8							
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	ANEXO X					
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008						
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>							
<b>VARIACOES ATIVAS</b>							
<b>TÍTULOS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>
<b>RESULTANTE DE EXEC. ORÇAMENTARIA</b>				<b>RESULT. DE EXEC. ORÇAMENTARIA</b>			
<b>RECEITA ORÇAMENTARIA</b>				<b>DESPESA ORÇAMENTARIA</b>			
<b>RECETAS CORRENTES</b>				<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
RECETA TRIBUTARIA	RS.254.723,74			PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	127.758.011,61		
RECETA DE VENDA DE PRODUTO/CÂMARA	4.477.463,00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.034.975,75	199.749.787,42	
RECETA PATRIMONIAL	4.441.896,50						
RECETA DE SERVIÇOS	0,00						
RECETA DE CAPITAL	188.607.364,00						
CUTRAS RECETAS CORRENTES	36.645.256,70	266.427.028,15					
<b>RECETAS DE CAPITAL</b>				<b>INVESTIMENTOS</b>	8.782.107,13		
ALIENAÇÃO DE BENS	1.542,45			INVESTIMENTOS PONTUAL/PROPR. - Art. 66, inc. V, LC 161/09	6.654.248,05		
ALIENAÇÃO DE BENS DE CAPITAL	372.340,00			INVESTIMENTOS DE MÉDIA/PROPR.	1.042.442,83		
CUTRAS RECETAS DE CAPITAL	0,60			ACRESCIMENTO DE TÍTULOS E VALORES	0,00		
				REABARTEMENTO DE CRÉDITOS	0,00		
<b>MUTAÇOES PATRIMONIAIS</b>							
ADQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - CÂMARA	442.263,64						
ADQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PREFEITURA	2.076.010,35						
ADQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS - PMVRP	18.161,30						
REMESSAS E EXPRESOS/TOMADAS	5.228.605,38						
ADQUISIÇÃO DE TÍTULOS E VALORES	0,00						
ADQUIS. DE MAT. E ALAJUARIFARADO	13.831.779,20						
DESP. CAPITAL DE EXPRESOS/PODE	0,00	25.190.195,99	25.190.195,99	INDEPENDENTES DE EXEC. ORÇAMENTARIA			
<b>INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA</b>				<b>GANHO/LANTELHO DE TÍTULOS</b>	202.262,41		
				BAIXA DE ATIVOS POR ATUAMENTO	877,16		
INSCRIÇÃO DA DIV. ATIVA	21.051.130,05			BAIXA DE SALDO FINANCEIRO EM DUDICIDADE	0,00		
INSCRIÇÃO DA DIV. PASSIVA	2.058.371,30			BAIXA DE MONTO DE DIVIDA	0,00		
INSCRIÇÃO DE RSP. P/ ADATAMENTO	7,72			BAIXA DE MONTO DE DIVIDA P/ADATO	0,00		
CANCELAMENTO DA DIVIDA A PAGAR	0,00			MAT. REGUL. AO ALAMOXARIFADO	14.056.066,14		
VARIAÇOES P/ CONVERSÃO ATIVAS	0,00			CONTRAG. MONET. DA DIVIDA FUNDADA	6.211,47		
ADCAÇÃO RECEBIDA BENS MÓVEIS	285.349,90			INVESTIMENTOS PONTUAL/PROPR.	12.352.253,00		
ADCAÇÃO RECEBIDA BENS MÓVEIS	0,00			BAIXA DE BENS MÓVEIS - CÂMARA	193.581,95		
REMESSA/LACAO DE BENS MÓVEIS	0,00			BAIXA DE BENS MÓVEIS - PMVRP	936.784,83		
DEvolução/Recepção Transfido	0,00	23.406.533,78	23.408.993,78	INVESTIMENTOS DE MÉDIA/PROPR. FINANCIARIAIS	78.847.447,27	106.398.906,06	106.398.906,06
				REPASSEIS FINANCEIROS			
<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA</b>							
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA</b>							
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE							
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008							
<b>DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS</b>							
<b>VARIACOES ATIVAS</b>							
<b>TÍTULOS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>	<b>RS</b>
TOTAL DAS VARIACOES ATIVAS				TOTAL DAS VARIACOES PASSIVAS			
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>				<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>			
DEFICIT VARIACOAO				0,00 SUPERFUTIVO VACADO			
TOTAL GERAL				TOTAL GERAL			
<b>NOTA EXPLICATIVA:</b> A Prefeitura Municipal de Volta Redonda ameadeou R\$ 1.542,45 de alienação de Bens, e aplicou em Investimentos com Recursos Próprios a importânia de R\$ 6.084.248,05, que comprova a não utilização daquela receita em despesas de natureza corrente, conforme a evidenciação desse demonstrativo, que atende o que estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal ou seu Artigo 5º, inciso VI.							
FLÁVIO HENRIQUE DE SA				JOSÉ CARLOS DE ABREU			
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE				SECRETARÍA MUNICIPAL DE FAZENDA			
CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8				GOTTHARDO LOPES NETTO			

DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE					ANEXO XVII	
TÍTULOS	SALDO EXERC	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO		SALDO P/ EXERCÍCIO		
		ANTERIOR	INSCRIÇÃO	BAIXA		
<b>CONSIGNAÇÕES - RECURSOS PRÓPRIOS</b>						
CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN	4.605,86	50.857,97		51.107,74	4.356,00	
CLUBE NAUTICO STA. CECILIA	1.030,00	11.110,00		11.220,00	920,00	
CLUBE UMARAMA	652,80	7.617,80		7.593,00	677,60	
COHAB	8.555,18	101.980,05		101.968,85	8.568,35	
COOPERATIVA DE TRAB. E COSTURA	0,00	0,00		0,00	0,00	
COOPER	54.203,13	674.330,49		667.490,00	91.043,62	
DEVOLUÇÃO MULTAS TRÂNSITO	1.446,02	0,00		0,00	1.446,02	
DIX AMICO	4.203,00	19.439,00		19.906,00	3.736,00	
DRÓGARIA DO POCO	68,53	0,00		0,00	68,53	
DRÓGARIA EPIGRÁFICA	4.446,05	69.253,96		67.321,36	6.379,50	
DRÓGARIA EPIGRÁFICA	160,92	198.811,11		195.910,10	19.486,03	
DRÓGARIA MODERNA	42.551,40	565.633,49		544.591,47	45.691,42	
DRÓGARIA SÃO COSME E SÃO DÂMIAO	331,51	3.686,42		3.486,24	531,69	
DRÓGARIA SÃO LUIZ	3.339,84	47.445,71		47.497,82	3.887,93	
DRÓGARIA VOLTAÇO	15.966,43	184.353,89		184.507,53	15.812,49	
M. DRÓGARIA	1.185,95	8.822,43		7.961,23	247,15	
FIPAS	25.390,00	4.471.517,72		4.477.446,00	19.463,30	
FARMÁCIA CENTRAL	33,00	0,00		0,00	33,00	
FARMÁCIA NETTO	5.051,74	46.372,25		46.283,93	3.040,06	
FERP	11.285,00	331.813,00		313.776,00	29.122,00	
FINANÇAS E BEATRIZ GAMA	0,00	1.365,00		0,00	1.365,00	
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	1.424,65	15.190,67		15.190,67	1.424,65	
JAHU LUIZ DE ASSIS	538,98	2.281.913,13		2.216.313,13	567.598,91	
NETTO ALBUQUERQUE DRÓGARIA	121,00	2.140,00		2.127,00	23,00	
PARTIDO DOS TRABALHADORES	1.304,17	14.525,05		14.597,07	1.232,19	
PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	54,72	648,53		677,64	23,61	
SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS	0,00	0,00		0,00	0,00	
SESF	30,00	360,00		360,00	30,00	
	202,21	766,00		843,00	125,21	

SIND. ESTAD. DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	5.548,41	45.245,15	44.910,17	5.883,39
SINDICATO DOS ENGENHEIROS DE V.R	50,13	614,57	612,56	52,14
SINDICATO P.M.V.R	15.482,89	219.353,03	182.811,95	52.023,77
SUL AMÉRICA SEGUROS	2.591,92	30.101,27	30.216,62	2.476,32
TECNOMED REPRESENTAÇÃO	0,00	213,38	213,38	0,00
TIM	11.234,00	104.706,00	105.588,00	10.361,00
TRANSPORTE FUTEBOL CLUBE	0,00	0,00	0,00	0,00
VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE	10,00	11.740,05	11.750,05	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.382.383,90</b>	<b>16.811.154,37</b>	<b>16.668.903,81</b>	<b>1.526.634,46</b>

	PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E CONTROLE
	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006

ANEXO XVII

## DEMONSTRATIVO DA DIVIDA FLUTUANTE

TÍTULOS	SALDO EXERC ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO P/ EXERCÍCIO
	INSCRIÇÃO	BAIXA	SEGUINTE
<b>CONSIGNAÇÕES - RECURSOS DO FUNDEF</b>			
A OLIVEIRA SANTOS	3.162,59	35.508,14	35.938,65
A.P.E. - V.R	243,00	2.713,00	2.748,00
ACADEMIA ELE ELA	0,00	0,00	0,00
ALVO DE CONQUISTA DE VOLTA REDONDA	624,00	1.476,00	1.530,00
ASLÓ DOS VELHINHOS - V.R	0,00	0,00	0,00
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA COMERCIAL	696,50	8.153,00	8.418,00
ASVRE	17.492,09	231.933,57	234.821,73
BANCO DO BRASIL - EMPRESTIMOS	0,00	5.133,85	4.304,24
BANCO FAMÍLIA - EMPRESTIMOS	138.465,70	1.566.633,60	1.607.512,57
BANCO SUDAMERICA - EMPRESTIMOS	0,00	108,00	409,00
BRAZIL E CIA LTDA	956,66	0,00	956,66
CAPEMI	245,16	2.536,30	2.561,92
CIA DE SEGUROS MINAS BRASIL	5.154,96	60.430,82	61.373,56
CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN	1.296,60	16.090,66	16.084,63
CLUBE UIRUQUAMA	290,00	3.260,00	3.350,00
COHAB	669,07	7.195,08	7.805,15
COOPERAТИVA DE TRAB. E COSTURA	0,00	0,00	0,00
COVRE	6.665,16	82.370,73	83.530,70
DIX AMIGO	79,00	345,00	356,00
DROGARIA DO PONTO	0,00	0,00	0,00
DROGARIA FARMACIAZ	143,00	19.880,00	19.971,00
DROGARIA ECONOMIZE	8.695,06	87.804,54	99.387,28
DROGARIA MODERNA	20.186,13	214.24,45	220.478,66
DROGARIA SÃO COSME E SÃO DÂMIAO	0,00	48,71	49,71
DROGARIA SÃO LUIZ	722,73	11.357,07	11.476,52
DROGARIA VOLTAÇO	1.340,71	12.382,61	12.828,47
EM. M. DROGARIA	686,55	2.310,73	2.491,48
FARMACIA NETO	63,34	1.169,07	1.248,88
TERP	5.640,00	150.537,00	148.200,00
FUNDACAO LEATRIZ GAMA	11,63	3.085,96	3.085,96
INSTIT. NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL	41.846,21	770.483,53	754.045,56
JAIR LUIZ DE ASSIS	65,00	498,00	495,00
NETO ALMEIDA DROGARIA	729,31	4.419,12	4.688,57
PARTIDO DOS TRABALHADORES	0,21	113,00	125,21
PARTIDO SOCIALISTA BRASIL FPO	0,00	0,00	0,00
SERVICOS DE OBRAS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00
SIND. ESTAD. DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO	2.811,24	33.419,29	33.955,81
<b>TOTAL</b>	<b>262.567,30</b>	<b>3.385.019,37</b>	<b>3.416.999,81</b>
<b>TOTAL CONSIGNAÇÕES</b>	<b>1.644.941,20</b>	<b>20.196.172,74</b>	<b>20.063.903,72</b>
<b>RECEITAS A CLASSIFICAR</b>	<b>285.598,15</b>	<b>68.457.790,09</b>	<b>68.291.350,54</b>
<b>TOTAL</b>	<b>285.598,15</b>	<b>68.457.790,09</b>	<b>68.291.350,54</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>22.354.854,50</b>	<b>115.455.765,55</b>	<b>101.805.052,45</b>
<b>DIVERSAS ENTIDADES DEVOLVEDORAS</b>			<b>36.005.567,60</b>
CÂMARA MUNICIPAL - C/ SUPRIMENTOS	(44.191,32)	15.504.137,08	15.940.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>(44.191,32)</b>	<b>15.504.137,08</b>	<b>(480.054,24)</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.310.663,18</b>	<b>130.959.902,63</b>	<b>117.745.052,45</b>
<b>Obs.: Foi feito o cancelamento de Restos a Pagar no valor total de R\$ 2.059.376,11 - (Processo nº 13927/2006), conforme descrição abaixo:</b>			<b>35.525.513,36</b>
Exercício de 2005 - R\$ 1.116.982,86			
Exercício de 2005 - FUNDEF - R\$ 441.233,25			

TÍTULOS	SALDO EXERC ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO	SALDO P/ EXERCÍCIO
	INSCRIÇÃO	BAIXA	SEGUINTE
<b>CONSIGNAÇÕES - RECURSOS DO FUNDEF</b>			
SINDICATO P.M.V.R	2.741,17	48.679,17	43.814,47
SUL AMÉRICA SEGUROS	91,12	188,02	204,61
TECNOMED REPRESENTAÇÃO	0,00	40,50	40,50
TIM	313,00	2.886,00	2.910,00
TRANSPORTE FUTEBOL CLUBE	0,00	0,00	0,00
VOLTA REDONDA FUTEBOL CLUBE	0,00	425,00	425,00
<b>TOTAL</b>	<b>262.567,30</b>	<b>3.385.019,37</b>	<b>3.416.999,81</b>
<b>TOTAL CONSIGNAÇÕES</b>	<b>1.644.941,20</b>	<b>20.196.172,74</b>	<b>20.063.903,72</b>
<b>RECEITAS A CLASSIFICAR</b>	<b>285.598,15</b>	<b>68.457.790,09</b>	<b>68.291.350,54</b>
<b>TOTAL</b>	<b>285.598,15</b>	<b>68.457.790,09</b>	<b>68.291.350,54</b>
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>22.354.854,50</b>	<b>115.455.765,55</b>	<b>101.805.052,45</b>
<b>DIVERSAS ENTIDADES DEVOLVEDORAS</b>			<b>36.005.567,60</b>
CÂMARA MUNICIPAL - C/ SUPRIMENTOS	(44.191,32)	15.504.137,08	15.940.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>(44.191,32)</b>	<b>15.504.137,08</b>	<b>(480.054,24)</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>22.310.663,18</b>	<b>130.959.902,63</b>	<b>117.745.052,45</b>

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA  
GOTHARDO LOPES NETTO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

## Secretaria Municipal de Planejamento

## EDITAL NÚMERO 693/2006

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO: 4.2070.238

PROPRIETÁRIO: MANOEL JOSÉ BEZERRA

ENDEREÇO: RUA CAMPOS Nº 161 BELMONTE

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART. 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 02 DE JUNHO DE 2006 HORA 10:40

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 8794 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 07 de JUNHO de 2006.

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL NÚMERO 1135/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.251.00010/022-1

PROPRIETÁRIO: EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ENDEREÇO: RUA 1043 Nº 140/22 SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 04 DE JUNHO DE 2007 HORA 8:57

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10169 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MILTON FAGUNDES

MATRÍCULA: 061638

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 21 de JUNHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL NÚMERO 1159/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.1840

PROPRIETÁRIO: LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA

ENDEREÇO: RUA 26 Nº 399 VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 27 DE JUNHO DE 2007 HORA 8:40

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: PRIMEIRO

AUTO DE EMBARGO: 10209 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## EDITAL NÚMERO 1160/2007

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.109.0011

PROPRIETÁRIO: JUVENAL DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA DOMINGOS CARUSO Nº 430 SÃO LUIZ

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 267 E 268 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 19 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:00

FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10083 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOÃO VERDOLIM

MATRÍCULA: 084140

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1161/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 6.178.0023

PROPRIETÁRIO: ASSEMBLÉIA DE DEUS

ENDEREÇO: RUA MAURÍCIO C. TORRES Nº1.469 CANDELÁRIA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE JULHO DE 2007 HORA 9:15

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10085 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOÃO VENDOLIN

MATRÍCULA: 084140

Fica o interessado cliente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 1162/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 0.000.000

PROPRIETÁRIO: ANTÔNIO LUIZ CARRARO EDUARDO  
ENDEREÇO: ROD. TANCREDO NEVES Nº 1.320 SÃO GERALDO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 31 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 05 DE JUNHO DE 2007 HORA 11:15

FASE DA OBRA: PAVIMENTO:

AUTO DE EMBARGO: 9090 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado cliente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 1163/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 5.090.0003

PROPRIETÁRIO: BENEDITO SAMPAIO ( ESPÓLIO )

ENDEREÇO: RUA MACAU Nº 73 RETIRO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 26 DE JUNHO DE 2007 HORA 10:15

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: PRIMEIRO

AUTO DE EMBARGO: 10108 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087289

Fica o interessado cliente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 1164/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 4.005.0005

PROPRIETÁRIO: CLEO CUNIO MARIANO

ENDEREÇO: RUA SANTA ALZIRA Nº 124 NITERÓI

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 26 DE JUNHO DE 2007 HORA 10:25

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10220 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: LUIZ CLAUDIO RAMOS

MATRÍCULA: 069860

Fica o interessado cliente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 1165/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.0544

PROPRIETÁRIO: NILSON PEREIRA DA SILVA

ENDEREÇO: AV. 04 Nº 1067 VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 27 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:30

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10208 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado cliente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 1166/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.3073

PROPRIETÁRIO: FERNANDA MOREIRA SOARES

ENDEREÇO: RUA 24 Nº 10 VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 27 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:15

FASE DA OBRA: ACABAMENTOS PAVIMENTO: PRIMEIRO

AUTO DE EMBARGO: 10210 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado cliente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 1167/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 3.317.2696

PROPRIETÁRIO: CARLOS COELHO DE CARVALHO

ENDEREÇO: RUA 32 Nº 210 VILA RICA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 27 DE JUNHO DE 2007 HORA 9:00

FASE DA OBRA: COBERTURA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10211 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: ANGÉLICA FARIA

MATRÍCULA: 224430

Fica o interessado cliente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 1168/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.123.0017

PROPRIETÁRIO: ROMULO H. ALVES PEREIRA C. NOGUEIRA

ENDEREÇO: RUA 33 Nº 169 VILA SANTA CECÍLIA

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 26 DE JUNHO DE 2007 HORA 10:20

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: REFORMA

AUTO DE EMBARGO: 10190 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ RONALDO FREITAS

MATRÍCULA: 224456

Fica o interessado cliente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 1169/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.072.0001

PROPRIETÁRIO: MAURÍCIO GONÇALVES DA SILVA

ENDEREÇO: RUA WASHINGTON Nº 242 SANTO AGOSTINHO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 27 DE JUNHO DE 2007 HORA 8:20

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10156 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ ANÍZIO

MATRÍCULA: 224464

Fica o interessado cliente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**EDITAL NÚMERO 1170/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 2.271.0047

PROPRIETÁRIO: ALOÍSIO FRANCISCO DA ROCHA

ENDEREÇO: AV SÃO LUCAS Nº 327 SÃO LUCAS

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 03 DE JULHO DE 2007 HORA 9:15

FASE DA OBRA: ALVENARIA PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10222 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: JOSÉ LUIZ DA ROCHA

MATRÍCULA: 087289

Fica o interessado cliente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1172/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.130.0257

PROPRIETÁRIO: JAMIL NAZIF RASUL JR. E OUTROS  
ENDERECO: RUA LUÍZ ALVES PEREIRA Nº 377 ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 26 DE JUNHO DE 2007 HORA 17:00

FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO:

AUTO DE EMBARGO: 10174 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS

MATRÍCULA: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1173/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.100.0022

PROPRIETÁRIO: WASHINGTON LUIZ SILVEIRA TRINADE

ENDERECO: AV. 07 DE SETEMBRO Nº 424 ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 02 DE JULHO DE 2007 HORA 8:53

FASE DA OBRA: FUNDAÇÕES PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10229 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: CLAUDIA DORNELLAS

MATRÍCULA: 076724

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1174/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.045.0021

PROPRIETÁRIO: WELLINGTON ROSA CANDIDO  
ENDERECO: RUA 539-A Nº 646 N.S. DAS GRAÇAS

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 02 DE JULHO DE 2007 HORA 9:46

FASE DA OBRA: COLUNAS PAVIMENTO: TERREO

AUTO DE EMBARGO: 10230 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

**EDITAL NÚMERO 1175/2007**

O Gerente da Divisão de Fiscalização de Obras, do Departamento de Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Planejamento, na forma da Lei, faz saber que, por infração as normas em vigor no Município, a atividade que está sendo executada foi Embargada. Segue abaixo informações complementares.

INSCRIÇÃO 1.065.0001/041-8

PROPRIETÁRIO: RUTH LILIA DE OLIVEIRA CABRAL  
ENDERECO: TREV. BERNARDINO VALIM Nº 10 ATERRADO

ATIVIDADE: CONSTRUÇÃO

INFRAÇÃO: ART 15 LM 1411/76

DATA DA AÇÃO: 21 DE JUNHO DE 2006 HORA 8:15

FASE DA OBRA: PAVIMENTO: SEGUNDO

AUTO DE EMBARGO: 10122 SÉRIE A PROCESSO:

FISCAL DE OBRAS: MÁRIO JORGE SANTANA

MATRÍCULA: 077500

Fica o interessado ciente nesta mesma data.

Volta Redonda, 10 de JULHO de 2007

**ARQUITETO ALESSANDRO B.TARANTO -MAT.228.630**  
CHEFE DE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

## Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA – P – 001/2007 – SMEL**

Designa funcionário para fiscalização de obra

objeto do Processo Administrativo 2101/2007.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

1- Designar, a contar de 22/06/2007, **NIRLEI DE LUCENA FERREIRA**, servidor desta Secretaria de Esportes, para fiscalização dos serviços de Instalação de Válvulas e Tubulações incluindo fornecimento no Parque Aquático Municipal em Volta Redonda, conforme processo 2101/2007.

2- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de junho de 2007.

**ROSEMARI MACHADO VILELA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

**PORTARIA – P – 002/2007 – SMEL**

Nomeia Comissão para recebimento de obra

objeto do Processo Administrativo 2101/2007.

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais;

**R E S O L V E**

1- **NOMEAR** a contar de 06/07/2007, os servidores abaixo relacionados para constituir Comissão a fim de proceder recebimento dos serviços de Instalação de Válvulas e Tubulações incluindo fornecimento no Parque Aquático Municipal em Volta Redonda, objeto do Processo Administrativo nº 2101/2007.

**Profª Tyara de Moura Groke ..... SMEL/PMVR**

**Prof. Edson Reina Manhães ..... SMEL/PMVR**

2- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de julho de 2007.

**ROSEMARI MACHADO VILELA**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

## Procuradoria Geral do Município

**COMUNICADO**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Procuradoria Geral do Município, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a locação direta com CONSULPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., neste ato representada por JOSÉ LUTERO RODRIGUES, objetivo de realização do Contrato de Locação do imóvel situado na Rua Senador Alfredo Elis nº 86 - Casa 01, Bairro Jardim Amália, em Volta Redonda - RJ., destinado a instalação da residência do Tenente da Junta de Serviço Militar, com base no disposto no artigo 24, inciso X da referida Lei Federal 8.666/93, tudo conforme consta do Processo Administrativo nº 06.665/2007.

Volta Redonda, 18 de julho de 2007

**AFFONSO JOSÉ SOARES FILHO**  
Procurador Geral do Município

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 158/2007****TERMO ADITIVO**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a UNIÃO HOSPITAL GRATUITA - UHG**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo previsto no contrato de locação firmado em 10.08.2006 (CONTRATO Nº 157/2006).

**DOTAÇÃO:** 7.07.10.122.0244.2.122 – 33903900.00 – SMF (N.E. nº 02.443-7, de 18.06.2007)

**VALOR:** R\$ 62.023,68 (sessenta e dois mil, vinte e três reais e sessenta e oito centavos)

**PRAZO:** 12 (doze) meses

**DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 09.126/2004

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****CONTRATO Nº 159/2007****TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**

**PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa OBR CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**

**OBJETO:** Rescisão amigável do contrato de obra de cobertura do Córrego Água Limpa, no Bairro Água Limpa, em Volta Redonda - RJ., firmado em 14.06.2007 (CONTRATO Nº 127/2007).

**DOTAÇÃO:**

**VALOR:**

**PRAZO:**

**DATA DE ASSINATURA:** 10.07.2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.408/2007

**A U T A R Q U I A S**

## SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I****AO CONTRATUAL N.º 001/2006**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** CREDIACO – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DE VOLTA REDONDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo n.º 0111/2006

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir de sua assinatura

**VALOR:** R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por guia recebida.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I****AO CONTRATUAL N.º 009/2006**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo n.º 0873/2006

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de manutenção de sistema.

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir de sua assinatura

**VALOR:** R\$ 4.197,60 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) parcelados.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO II****AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 014/2006**

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** COMPORTE MAT. DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA – ME – (SERVICOM)

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 2030/2006

**OBJETO:** Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância

**PRAZO:** 3 (três) meses à partir de 23/06/2007.

**VALOR:** R\$ 38.940,00 (trinta e oito mil, novecentos e quarenta reais), para pagamento parcelado.

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 001/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** BANESPA – BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo n.º 008/2007

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de arrecadação de tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir de sua assinatura

**VALOR:** R\$ 0,60 (sessenta centavos de real) por guia recebida.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO II

#### AO CONTRATUAL N.º 001/2005

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** RTR SERVIÇOS LTDA (REDE FÁCIL)

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo n.º 1640/2004

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir de sua assinatura

**VALOR:** R\$ 0,50 (cinquenta centavos de real) por guia recebida.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 1029/2006

**OBJETO:** Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço de venda de produtos a órgão público

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir de 06/07/2007.

**VALOR:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), para pagamento parcelado.

#### EXTRATO DO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 1029/2006

**OBJETO:** Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço especial de entrega de documentos.

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir de 06/07/2007.

**VALOR:** R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), para pagamento parcelado.

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 017/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** ENGEMAN ENTERPRISE ASSET MANAGEMENT LTDA-ME

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 0697/2007

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Transporte

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir da assinatura

**VALOR:** R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais) parcelados.

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 018/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 0975/2007

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Assistência Médico, Hospitalar e ambulatorial.

**PRAZO:** 30 (trinta) dias à partir de 05/06/2007

**VALOR:** R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), por usuário, mais R\$

5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), referente ao fator moderador.

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 019/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** BANCO DO BRASIL S/A

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo n.º 1016/2007

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir de sua assinatura

**VALOR:** R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais) por guia recebida.

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 020/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.

**CONTRATADO:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo n.º 1049/2007

**OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de arrecadação das tarifas de água e esgoto sanitário e outras receitas.

**PRAZO:** 12 (doze) meses à partir de sua assinatura

**VALOR:** R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais) por guia recebida.

#### EXTRATO CONTRATUAL N.º 021/2007

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

**CONTRATADO:** CONMEDH SAÚDE – ASSISTÊNCIA INTEGRADA DE SAÚDE LTDA.

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo 0455/2007

**OBJETO:** Prestação de Serviço de Assistência Médico, Hospitalar e ambulatorial.

**PRAZO:** 7 (sete) meses à partir de 05/07/2007

**VALOR:** R\$ 526.344,00 (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais) parcelados.

#### JULGAMENTO

#### TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2007

#### PROCESSO N.º 0895/2007

A Comissão Permanente de Licitação desta Autarquia, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos à licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 005/2007, cumprindo fielmente aos critérios e objetivos de julgamento estabelecidos no instrumento convocatório e, obedecendo as normas e princípios da Lei 8.666/93 e suas alterações, após análise e parecer da Gerência Administrativa e Comercial, julga classificadas as licitantes Elster Medições de Água S.A., Sappel do Brasil Ltda. e Lao Indústria Ltda.

**SORAYA GOUVÉA LOÇASSO DE MORAES - MAT.13650**

Presidente

**JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA – MATR. 4146**

Membro

**ELIANA MERCÊS ALVES DE FARIA - MATR. 3328**

Membro

## FURBAN- Fundo Comunitário

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N.º 0025/2007-FURBAN/VR**

**TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0059/2006-FURBAN/VR**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a CONSTRUTORA ROTA AZUL LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica da planilha contratual da obra de contenção, pavimentação e drenagem na Rua "B", alameda da Paz e Escadão das Flores no Núcleo de Posse Coqueiros, bairro Coqueiros em Volta Redonda/RJ.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0951/2006-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 04 de julho de 2007.

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N.º 0026/2007-FURBAN/VR**

**TERMO ADITIVO DE N.º 02 AO CONTRATO DE OBRA N.º**

**0014/2007-FURBAN/VR**

**PARTES:** FUNDO COMUNITÁRIO DE VOLTA REDONDA e a TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica da planilha contratual da obra de reforma da cozinha, depósito, sala da diretora, secretaria e refeitório da E.M.Prof. Luiz Catanhede, bairro Brasilândia, Volta Redonda/RJ.

**VALOR:** R\$ 3.324,70 (três mil trezentos e vinte e quatro reais e setenta centavos).

**DOTAÇÃO:** 7.55.12.361.0304.2.008.4.4.9.0.51.00.28.

**NOTA DE EMPENHO:** 55540-7, de 03/07/2007.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0248/2007-FURBAN/VR.

**DATA DA ASSINATURA:** 03 de julho de 2007.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

**DEMONSTRATIVO DO ORÇAMENTO, RECEITA E DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CORRESPONDENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2007:**

Saldo do mês anterior ..... R\$ 947.307,41

**ORÇAMENTO (Empenho):**

No mês ..... R\$ 726.854,26

Até o mês ..... R\$ 9.484.756,70

**RECEITA (Repasso):**

No mês ..... R\$ 1.190.000,00

Até o mês ..... R\$ 7.335.413,25

**DESPESA (Orçamentária):**

No mês ..... R\$ 1.539.310,84

Até o mês ..... R\$ 6.990.569,19

Saldo para o mês seguinte ..... R\$ 603.146,22

**OBS.:** Os demonstrativos contábeis referentes aos valores acima encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Contabilidade da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 06 de Julho de 2007.

**MARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA**

Chefe da Seção de Escrituração e Controle Contábil

CRC/RJ 53.613/O-5

**LENISE CARDOSO PEREIRA**

Chefe da Divisão de Contabilidade

C.CRC/RJ – 56.781-3

**VEREADOR PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**

Presidente da CMVR

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N.º 032.517.906/0001-74 e SOCIEDADE EMPRESARIAL LC DE SOUZA REFRIGERAÇÃO ME, CNPJ N.º 36.512.812/0001-63

**OBJETO:** Prorrogação de Prazo

**DATA DA ASSINATURA:** 10/07/2007

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 855/07

**VALOR GLOBAL:** R\$ 65.952,00 (Setenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e dois reais)

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 33.840,00 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 00.01.031.0294.2.128.33903900

**PRAZO:** 12 (doze) meses

Volta Redonda, 18 de julho de 2007.

**ÂNGELA MARIA PADILHA VELASCO**

Procuradora Geral do Legislativo

Matr. 976